

Secretaria da Saúde entrega desfibrilador ao Corpo de Bombeiros de Valinhos

Dentro da parceria existente entre a Secretaria da Saúde e o Corpo de Bombeiros de Valinhos no atendimento a urgências e emergências médicas, o secretário da pasta, Orestes Previtalo Júnior, fez a entrega de um aparelho DEA (Desfibrilador Externo Automático) ao comandante da corporação, tenente Helmer Kaffer, nesta segunda-feira, dia 30, no CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades). O equipamento portátil é utilizado para socorro a paciente vítima de parada cardíaca.

Previtalo ressaltou que o Corpo de Bombeiros e a Secretaria da Saúde trabalham em conjunto no atendimento de ocorrências, por isso precisam de condições semelhantes para o desenvolvimento do trabalho. "Em 2007 adquirimos seis DEA para a rede municipal e agora, após os trâmites burocráticos, estamos repassando um deles aos bombeiros", explicou Previtalo.

Nos últimos dois anos, a atividade do Corpo de Bombeiros, que funciona em Valinhos desde 2001, foi incluída na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do município, garantindo a destinação de recursos para a compra de

equipamentos necessários à corporação. "Foi um avanço notável nas questões burocráticas, sem o qual o município ficaria impossibilitado de destinar recursos nesta área. Dessa forma, revela-se a boa intenção dos dois órgãos em fornecer os serviços de bombeiro de qualidade ao munícipe, na medida que ele merece", destacou o tenente Kaffer.

Para melhor utilização do DEA, os bombeiros e motoristas de ambulâncias, técnicos, auxiliares e enfermeiros da Secretaria da Saúde receberão treinamento em conjunto para operar o aparelho. "O que se pretende em conjunto com a Secretaria de Saúde é reverter 100% dos casos de parada cardíaca ocorrida no município. É um equipamento que garante a vida nos casos a que ele se destina", ressaltou Kaffer.

Mais reforços

Além do desfibrilador, no último dia 12 de junho o Corpo de Bombeiros de Valinhos recebeu uma nova viatura de resgate, por parte do Governo do Estado; um caminhão auto-bomba, reformado pela Prefeitura; além de novos equipamentos e um veículo Gol, também fornecidos pela administração municipal.



Secretário faz a entrega do DEA ao comandante do Corpo de Bombeiros

Educação de Jovens e Adultos forma mais 90 alunos

A Secretaria da Educação da Prefeitura promoverá nesta quinta-feira, dia 3, a solenidade de formatura do 4º e 8º termos de 90 alunos dos sete núcleos de EJA (Educação de Jovens e Adultos) – antigo supletivo. O evento será realizado a partir das 19 horas no Centro Municipal de Convivência do Idoso.

O secretário da Educação, Zeno Ruedell, destacou que a celebração da formatura é uma forma de valorizar o esforço desses alunos, que durante um semestre se dedicaram aos estudos, muitas vezes depois de um dia estafante de trabalho.

Ruedell salientou também a abertura de novos núcleos e também a capacitação continuada dos professores, para o oferecimento de um ensino de qualidade.

Atualmente são sete núcleos instalados nas

EMEFs (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Luiz Antoniazzi, no Santo Antônio; Jerônimo Alves Corrêa, no Jardim do Lago; Cecília Meirelles, no Jardim Paraíso; Marli Aparecida Borelli Bazetto, no Parque Portugal; Antônio Perseghegi, na Ponte Alta; Carlos Vieira Braga, Jardim Pinheiros; Dom Bosco, no Jardim São Marcos. Ao todo a EJA atende cerca de 650 alunos.

Inscrições

As inscrições na EJA para o segundo semestre estarão abertas a partir deste mês. Os interessados com idade a partir de 14 anos devem procurar o núcleo mais próximo de sua casa munidos de documentos pessoal, histórico escolar (se tiver) e comprovante de residência. Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3871-2324.

Projeto "Abrindo Portas" está com matrículas abertas

Jovens valinhenses, com idade entre 14 e 18 anos, interessados em participar do projeto gratuito de educação para o trabalho "Abrindo Portas" podem se inscrever a partir desta quarta-feira, dia 2, até sexta-feira, 11, no Espaço Jovem. O projeto desenvolvido pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, visa o oferecimento de orientação profissional, vocacional e ocupacional.

Os encontros semanais com duração de duas horas são conduzidos por um psicólogo e uma pedagoga, sob a coordenação de uma assistente social. Com duração de um semestre, o conteúdo

é dividido em três módulos: "Conhecendo a si mesmo"; "Reconhecendo o seu contexto"; e "Enfrentando os desafios".

O projeto foi implantado no começo do ano passado, na região do Bom Retiro, e ampliado este ano para os bairros Jardim Universo, Jardim América II e São Bento do Recreio. As inscrições devem ser feitas das 8 às 17 horas, pessoalmente no Espaço Jovem (Rua Antonio Nicolau, s/nº no Bom Retiro II) ou pelo telefone (19) 3859-9320, por meio do qual os interessados também poderão obter mais informações.

Inscrição para curso de informática do Fundo Social começa dia 7

Os interessados em participar do programa de Inclusão Digital promovido pelo Fundo Social de Solidariedade terão prazo entre os próximos dias 7 e 11 para se inscrever. Ao todo serão disponibilizadas 300 vagas para o curso gratuito de informática que terá início na primeira semana de agosto e duração de quatro meses. O programa, que está na oitava etapa, é voltado para pessoas com idade a partir de 14 anos ou que estejam cursando a 8ª série. Desde 2005 já foram formadas cerca de 2.000 pessoas nas sete etapas anteriores.

Os interessados deverão se inscrever na sede do Fundo, localizada na Rua José Milani, nº 241 (ao lado do Cartório), no Centro, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, munidos de RG e comprovante de residência, pois o benefício só será concedido às pessoas residentes em

Valinhos. Será cobrada uma taxa de R\$ 15 referente ao material didático que será utilizado nas aulas. Informações podem ser obtidas pelo telefone 3871-2988.

Projeto

As aulas serão realizadas nos laboratórios de informática das EMEFs (Escola Municipal de Ensino Fundamental) dos bairros Santo Antonio, Parque Portugal e Parque das Colinas, na FAV (Faculdades de Valinhos) e no laboratório do Fundo Social montado na Casa do Adolescente.

O curso de Inclusão Digital integra o projeto de capacitação profissional e geração de renda implantado pelo Fundo Social a partir de 2005. O objetivo do órgão é oferecer um instrumento para que as pessoas possam se capacitar e estar mais bem preparadas para o mercado de trabalho.

Agricultores são orientados para manipulação dos agrotóxicos

Depois do Reforma Agrária, agora é a vez dos trabalhadores rurais do Macuco participarem do programa de orientação sobre manipulação correta de defensivos agrícolas e identificação precoce de casos suspeitos de intoxicação pelos produtos. A ação será desenvolvida pela Secretaria da Saúde e o Departamento de Medicina Preventiva e Social, área de Toxicologia

da Unicamp, nesta sexta-feira, dia 4, a partir das 12h30, na Unidade Básica de Saúde do bairro.

No Reforma Agrária, 46 agricultores realizaram os exames médicos e de sangue e três apresentaram sintomas de doenças que sugerem exposição por agrotóxico. A ação envolveu estagiários de Medicina e técnicos do Departamento de Saúde Coletiva da Prefeitura.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 78/08 - Mens. nº 49/08 -
Autógrafo nº 66/08 - Proc. nº 798/08

Lei nº 4.311
de 25 de junho de 2008

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Poder Executivo Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios com o Poder Executivo Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, consoante as disposições estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º. Os convênios a serem celebrados possuem os seguintes objetos e características:

I. Ampliação e modernização do CEMOA - Centro de Orientação ao Adolescente:

a. valor do repasse: R\$ 300.000,00;
b. valor da contrapartida: R\$ 60.000,00;

II. Ações de infra-estrutura urbana:

a. Asfalto na rodovia municipal dos Andradas:
1. valor do repasse: R\$ 1.482.100,00;
2. valor da contrapartida: R\$ 148.210,00;

b. Asfalto na Vila Faustina II:
1. valor do repasse: R\$ 176.000,00;
2. valor da contrapartida: R\$ 102.169,61;

III. Construção de Pronto Atendimento no Parque Cecap:
a. valor do repasse: R\$ 500.000,00;
b. valor da contrapartida: R\$ 100.000,00

IV. Construção de CEMEI - Centro

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A



Municipal de Educação Infantil, através do Programa Federal Pró-Infância, no loteamento Parque Portugal:
a. valor do repasse: R\$ 700.000,00;
b. valor da contrapartida: R\$ 7.070,71.

Art. 3º. As obrigações decorrentes dos convênios a serem celebrados serão estabelecidas nos instrumentos que os formalizarão, podendo, inclusive, ser aditados.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 3.158.100,00.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 79/08 - Mens. nº 50/08 -
Autógrafo nº 67/08 - Proc. nº 799/08

Lei nº 4.312
de 25 de junho de 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais em decorrência da celebração de convênios com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais especiais em seu orçamento, até o montante de R\$ 850.000,00, visando o fiel cumprimento das disposições estabelecidas nas Leis nºs. 4.152/07, 4.208/07 e 4.277/08, que prevêm a celebração de convênios com o Poder Executivo do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 80/08 - Mens. nº 53/08 - Autógrafo nº 69/08 - Proc. nº 893/08

Lei nº 4.313
de 25 de junho de 2008

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO		
02.02.03	Fundo Municipal Direitos Criança e do Adolescente		
0824402812.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
	Subtotal	R\$	60.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO		
02.03.01	Secretaria		
0412202072.0258/3390.14.00	Diárias - Civil	R\$	120.000,00
0412202072.0300/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	Subtotal	R\$	170.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
02.06.01	Secretaria		
2781202462.0258/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
2781202462.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
	Subtotal	R\$	80.000,00
02.09.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
02.09.01	Secretaria		
0927302822.0244/3190.01.00	Inativos	R\$	1.500.000,00
0412202072.0258/3190.01.00	Indenizações		
	Trabalhistas	R\$	100.000,00
	Subtotal	R\$	1.600.000,00
02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.01	Secretaria		
1030202752.0258/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	100.000,00
1030202752.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
	Subtotal	R\$	200.000,00
02.12.00	SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		
02.12.01	Secretaria		
0412202072.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	Subtotal	R\$	20.000,00
02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.13.01	Secretaria		
1236102422.0258/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	50.000,00
1236102422.0258/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	200.000,00
1236102422.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
1236502412.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
	Subtotal	R\$	850.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	2.980.000,00

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO		
02.02.01	Secretaria		
1648202571.0205/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	200.000,00
02.02.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824402811.0216/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		



	Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
	Subtotal	R\$ 260.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	
02.03.01	Secretaria	
0412202072.0300/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 260.000,00
	Subtotal	R\$ 260.000,00
02.09.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
02.09.01	Secretaria	
0927202821.0355/3190.01.00	Inativos	R\$ 1.650.000,00
	Subtotal	R\$ 1.650.000,00
02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.13.01	Secretaria	
1236102421.0217/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
1236502421.0273/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
	Subtotal	R\$ 800.000,00
02.17.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
02.17.01	Secretaria	
1545202582.0258/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	Subtotal	R\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 2.980.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 25 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 69/08 – Autógrafo nº 68/08 – Proc. nº 699/08

Lei nº 4.314 de 26 de junho de 2008

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	Câmara Municipal de Valinhos	
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.00	Venc. Vantag. Fixas – P. Civil	R\$ 150.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 25.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 575.000,00
	TOTAL	R\$ 750.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.0068.4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 750.000,00
	TOTAL.....	R\$ 750.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 26 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal

Do P.L. nº 82/08 – Mens. nº 55/08 – Autógrafo nº 73/08 – Proc. nº 895/08 – Lei nº 4.315/08

Lei nº 4.315 de 27 de junho de 2008

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Poder Executivo Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios com o Poder Executivo Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, consoante as disposições estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º. Os convênios a serem celebrados possuem os seguintes objetos e características:

I. Construção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, no Jardim das Figueiras:
a. valor do repasse: R\$ 150.000,00;
b. valor da contrapartida: R\$ 60.000,00;

II. Aquisições de material permanente para o desenvolvimento de ações de assistência social:
a. valor do repasse: R\$ 100.000,00;
b. valor da contrapartida: R\$ 40.000,00;

III. Modernização do Ginásio Municipal Vereador Pedro Ezequiel da Silva:
a. valor do repasse: R\$ 300.000,00;
b. valor da contrapartida: R\$ 60.000,00

IV. Construção de quadra poli-esportiva no Jardim São Bento do Recreio:
a. valor do repasse: R\$ 107.250,00;
b. valor da contrapartida: R\$ 11.916,67;

V. Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para inclusão social:
a. valor do repasse: R\$ 120.000,00;
b. valor da contrapartida: R\$ 13.333,33.

Art. 3º. As obrigações decorrentes dos convênios a serem celebrados serão estabelecidas nos instrumentos que os formalizarão, podendo, inclusive, ser aditados.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 777.250,00.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 27 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 77/08 – Mens. nº 48/08 – Autógrafo nº 74/08 – Proc. nº 797/08 – Lei nº 4.316/08

Lei nº 4.316 de 27 de junho de 2008

Denomina "CACC ADONIRAN BARBOSA" o Centro de Artes, Cultura e Comércio.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado "CACC ADONIRAN BARBOSA" o Centro de Artes, Cultura e Comércio, logradouro público circundado pela rua Vinte e Sete de Julho e pelas avenidas dos Esportes e Onze de Agosto, Centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 27 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal





WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário de Cultura e Turismo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 7.065 DE 25 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.311, de 25 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 4.311, de 25 de junho de 2008, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.958.100,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil e cem reais), destinado à execução de ações de infraestrutura urbana e ampliação e modernização do CEMOA- Centro Municipal de Orientação ao Adolescente, na seguinte conformidade:

02.04.00		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02.04.01		Secretaria	
0412202071.0324/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
1545102581.0201/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	1.658.100,00
	Subtotal	R\$	1.958.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	1.958.100,00

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei Municipal nº 4.311, de 25 de junho de 2008, através de repasse da União.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes constante da C.I.s nºs 113/2008, 115/08 e 116/08-D.F./S.F e no processo administrativo n. 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 7.066 DE 25 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.312, de 25 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 4.312, de 25 de junho de 2008, um crédito adicional especial na importância de R\$ 149.780,36 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), destinado à execução de obras de infraestrutura urbana na rua Rodolfo Matiazzo, em decorrência do repasse de recursos do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento, na seguinte conformidade:

02.04.00		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02.04.01		Secretaria	
1545102581.0201/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	149.780,36
	Total	R\$	149.780,36

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei Municipal nº 4.152, de 16 de julho de 2007, através de repasse do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 114/2008-D.F./S.F e no processo administrativo nº 4.563/2007-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 7.067 DE 25 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.313, de 25 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.313, de 25 de junho de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.02.00		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO	
02.02.03		Fundo Municipal Direitos Criança e do Adolescente	
0824402812.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
	Subtotal	R\$	60.000,00
02.03.00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	
02.03.01		Secretaria	
0412202072.0258/3390.14.00	Diárias - Civil	R\$	120.000,00
0412202072.0300/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	Subtotal	R\$	170.000,00
02.06.00		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
02.06.01		Secretaria	
2781202462.0258/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
2781202462.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
	Subtotal	R\$	80.000,00
02.09.00		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
02.09.01		Secretaria	
0927302822.0244/3190.01.00	Inativos	R\$	1.500.000,00
0412202072.0258/3190.01.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	100.000,00
	Subtotal	R\$	1.600.000,00
02.10.00		SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.01		Secretaria	
1030202752.0258/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	100.000,00
1030202752.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
	Subtotal	R\$	200.000,00
02.12.00		SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS	
02.12.01		Secretaria	
0412202072.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	Subtotal	R\$	20.000,00
02.13.00		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.13.01		Secretaria	





1236102422.0258/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$ 50.000,00
1236102422.0258/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
1236102422.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
1236502412.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
	Subtotal	R\$ 850.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 2.980.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO	
02.02.01	Secretaria	
1648202571.0205/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
02.02.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824402811.0216/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
	Subtotal	R\$ 260.000,00

02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	
02.03.01	Secretaria	
0412202072.0300/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 260.000,00
	Subtotal	R\$ 260.000,00

02.09.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
02.09.01	Secretaria	
0927202821.0355/3190.01.00	Inativos	R\$ 1.650.000,00
	Subtotal	R\$ 1.650.000,00

02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.13.01	Secretaria	
1236102421.0217/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
1236502421.0273/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
	Subtotal	R\$ 800.000,00

02.17.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
02.17.01	Secretaria	
1545202582.0258/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	Subtotal	R\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 2.980.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes das C.I. nº 110/08–DF/SF e no processo administrativo nº 4.563/07–PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.068
DE 26 DE JUNHO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.314, de 26 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.314, de 26 de junho de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	Câmara Municipal de Valinhos	
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.00	Venc. Vantag. Fixas – P. Civil	R\$ 150.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 25.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 575.000,00
	TOTAL	R\$ 750.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.0068.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 750.000,00
	TOTAL	R\$ 750.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.563/07–PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.069
DE 26 DE JUNHO DE 2008**

Constitui Grupo de Trabalho para a promoção das solenidades do Dia do Servidor Público e dos Festejos Natalinos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Grupo de Trabalho, com a finalidade de promover as solenidades comemorativas ao Dia do Servidor Público e aos festejos natalinos, é constituído na seguinte conformidade:

I. Presidente: Sebastião Maria;

II. Membros:

- a. Alcindo Sebastião Marcon;
- b. Aluanda Calliman Gouveia Caldas;
- c. Andréa de Paula Juliato;
- d. Cláudia Aparecida Ortega do Prado Augusto;
- e. Débora Cristina Correa de Oliveira Santos;
- f. Diego Augusto Ferrari;
- g. Eduardo César Manzato;
- h. Flávia Cristina Montagner Camillo;
- i. Jorge Luiz de Lucca;
- j. Leila Simão Miranda Ribeiro;

- k. Márcio Roberto Guaiumi;
- l. Rosane Mendes Ribeiro Leite;
- m. Tarissa Leme Montero;
- n. Vanessa Brandini Borin.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 6.810, de 05 de junho de 2007.

Valinhos, 26 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

SEBASTIÃO MARIA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 40/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 26 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.070
DE 27 DE JUNHO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.315, de 27 de junho de 2008, para modernização do Ginásio Municipal Vereador Pedro Ezequiel da Silva.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:





Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.315, de 27 de junho de 2008, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à modernização do Ginásio Municipal Vereador Pedro Ezequiel da Silva, na seguinte conformidade:

02.04.00		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02.04.01	Secretaria		
0412202071.0214/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	130.320,00
0412202072.0258/4490.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	169.680,00
	Subtotal	R\$	300.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	300.000,00

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei Municipal nº 4.315, de 27 de junho de 2008, através de repasse da União.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes constante no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 27 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.071
DE 30 DE JUNHO DE 2008**

Exonera, a pedido, o Secretário de Administração e Informatização.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É exonerado, a pedido, do cargo de Secretário de Administração e Informatização, a partir de 1º de julho do corrente, o senhor João Batista Pollastrini Júnior.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 568/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 30 de junho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.072
DE 1º DE JULHO DE 2008**

Designa o Chefe do Gabinete do Prefeito para responder pela

Secretaria de Administração e Informatização, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do Secretário de Administração e Informatização João Batista Pollastrini Júnior, formalizada em conformidade com as disposições emergentes do Decreto nº 7.071, de 30 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. É designado o Chefe do Gabinete do Prefeito, Sebastião Maria, para responder, cumulativamente com o exercício e sem prejuízo do cargo que ora ocupa, pela Secretaria de Administração e Informatização.

Art. 2º. As funções ora assumidas e respectivas competências são as constantes na Lei nº 3.901, de 22 de julho de 2005.

§ 1º. Incluem-se nessas competências as definições das funções que serão exercidas propriamente ou por delegação expressa do Prefeito Municipal.

§ 2º. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de julho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 6.881-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 1º de julho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE

**ADMINISTRAÇÃO E
INFORMATIZAÇÃO**

**"PLANTÃO DE ATENDIMENTO A
SITUAÇÕES EMERGENCIAIS – PASE"
Decreto n.º 5049/1999**

Servidor do Departamento de Informática e do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração e Informatização, que estará de Plantão no mês de **julho/2008**, respectivamente:

Paulo Contieri Marostica
Nextel id: 55*42*13608
Levi Alves dos Santos Carvalho
Nextel id: 55*42*3300

Atenciosamente,

Jorge Luiz De Lucca
Secretaria de Licitações, Compras e
Suprimentos respondendo pela S.A.I.
Secretário

SECRETARIA DE

**ASSUNTOS JURÍDICOS
E CIDADANIA**

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -
SEÇÃO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**Processo Administrativo nº 13.465/
2007-PMV**

**CONVENIADA: ANHANGUERA
EDUCACIONAL S/A – FACULDADE
COMUNITÁRIA DE CAMPINAS/ UNIDADE
III – CNPJ nº 05.808.792/0001-49**

OBJETO: estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando a realização de estágios pelos estudantes da **CONVENIADA**, para possibilitar o desenvolvimento das atribuições inerentes ao exercício profissional na área de Enfermagem, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

VALOR: sem ônus para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2008.

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria
Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

SECRETARIA DA

FAZENDA

EDITAL Nº 10/2008 - S.F.

A Secretaria da Fazenda, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de Plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período de 01/07/2008 a 31/07/2008, conforme Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Maria Rita de Almeida – Fiscal de Rendas –
Id nº 2076
Cel. nº 7851-4167

Silvia Mara Cintra Morasi – Fiscal de Rendas –
Id nº 2227
Cel. nº 7851-6558

Valinhos, 30 de junho de 2008.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretaria da Fazenda
Secretário

EDITAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, **notifica** e leva ao conhecimento das entidades referidas no citado diploma legal federal, o recebimento do recurso financeiro abaixo discriminado:

VALOR	REFERÊNCIA
R\$ 300.000,00	Convênio Modernização Ginásio de Esportes

Valinhos, 25 de junho de 2008.

JAIR BRIGO
Diretor do Depto. de Finanças

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Decretos ns. 6.516/06 e 7.031/08

**ACÓRDÃO N.º 036/2008 – AUTOS N.º
11.938/2006-PMV**

RECORRENTE: TECNOMILL DO BRASIL
USINAGEM LTDA.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

EMENTA

ISSQN – RECURSO ORDINÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 132/2006 – LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – NÃO RECOLHIMENTO DAS PARCELAS DE 01 A 07/2006 – APARENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA – INCIDÊNCIA DO ISSQN, ICMS OU IOF – PROVIMENTO NEGADO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Patrícia de Camargo Fagundes, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 30 de junho de 2008 (data do





julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

PATRICIA DE CAMARGO FAGUNDES, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

RELATÓRIO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por TECNOMILL DO BRASIL USINAGEM LTDA. em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 56 a 58, com fundamento no art. 41 do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao auto de infração com imposição de penalidade nº 132/2006, fls. 16, nos seguintes termos:

DECIDO, julgar improcedente o pedido formalizado pela empresa requerente, indeferindo a impugnação do Auto de Infração com Imposição de Penalidade nº 132/2006, por estar de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal.

Afirma a recorrente, em seu tempestivo recurso de fls. 62 a 69, que o auto de infração com imposição de penalidade nº 132/2006 é passível de nulidade, vez que houve a omissão de elementos essenciais para compreensão do dispositivo violado, dificultando, portanto, o exercício do direito constitucional à ampla defesa, e que não há capitulação legal para o lançamento efetivado pela tributação municipal.

Outrossim, assevera a recorrente que a atividade industrial da empresa é feita sob encomenda, não destinada ao usuário final, sendo que as operações são destinadas a posterior industrialização ou comercialização.

Ademais, afirma que as atividades por ela desenvolvidas caracterizam-se pela industrialização sob encomenda, sendo que não incide imposto municipal, no caso, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e sim o imposto estadual, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, salientando também, a ocorrência de bitributação entre o Município e o Estado de São Paulo.

Consoante o alegado, a atividade desenvolvida pela empresa está cadastrada como contribuinte do tributo estadual, portanto, não constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, vez que a atividade de fabricação de moldes não se encontra expressamente arrolada em qualquer item da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003.

Juntamente com o seu recurso, a recorrente apresenta protocolo da consulta tributária solicitada perante a Fazenda do Estado de São Paulo para comprovação de seus argumentos, acostando intempestivamente a manifestação da Fazenda do Estado de São Paulo referente à consulta solicitada.

Finalmente, afirma que a multa prevista no artigo 187, inciso IV, do Código Tributário Municipal não é aplicável em razão da não incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

É o relatório.

VOTO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Senhor Presidente, o recurso merece ser conhecido e, no mérito, ter negado o seu provimento.

Pretende a recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja cancelado o auto de infração com imposição de penalidade nº 132/2006, lavrado em virtude no não recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (parcelas 01 a 07/2006), pleiteando a não incidência do ISSQN para a atividade exercida pela empresa TECNOMILL DO BRASIL USINAGEM LTDA.

Assim sendo, verifica-se, quanto ao mérito, que não há o que ser reformado no julgamento a quo que julgou improcedente a impugnação ao auto de infração com imposição de penalidade nº 132/2006, constante à fl. 16, vez que este fora lavrado em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 116/2003, combinada com o Código Tributário Municipal.

Oportuno esclarecer – inicialmente – que a alegação da recorrente de que o auto de infração nº 132/2006 é nulo, em razão da omissão de elementos essenciais para compreensão do dispositivo violado, não deve prosperar, vez que foi lavrado com a menção expressa à intimação de lançamento nº 430/2006, a qual contém todas as informações pertinentes necessárias para a perfeita capitulação legal, com fundamento na Lei nº 3.915/05, tanto que a impugnação e o recurso à referida intimação não dispõem sobre a questão.

Ademais, ainda que se entenda que não é aplicável o argumento supra, o que se admite apenas por mero apego ao exercício do convencimento motivado, convém elucidar que o auto de infração em tela não é nulo em decorrência também do disposto no artigo 262, §1º, do Código Tributário Municipal que disciplina:

Art. 262. ...

§1º. As omissões ou incorreções do auto não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

Nessa esteira, não há o que se falar em nulidade do auto de infração, tendo em vista que os elementos nele constantes e na intimação de lançamento permitem claramente a identificação do dispositivo violado.

No tocante à aplicação do tributo municipal, esclareça-se que a sua incidência decorre da própria atividade da empresa, consistente na execução dos serviços de usinagem e comércio de produtos derivados dessa atividade, devidamente enquadrada no subitem 14.05 da lista de serviços do anexo I da Lei 3915/2005 do Código Tributário Municipal.

Nesse diapasão, as alegações da referida empresa de que desenvolve apenas uma atividade-meio, ou seja, atividade prestada a outra pessoa como etapa do processo de industrialização ou comercialização, não deve prosperar, pois não se constata no exercício da referida atividade econômica nenhuma etapa de industrialização ou comercialização, mas a prestação de serviços exercida através de encomenda, destinada exclusivamente ao usuário final, no caso, a empresa encomendante que se utilizará da peça como molde para elaboração de outra peça.

Desta forma, o fato é tributável na esfera

municipal e não na esfera estadual como pleiteia a recorrente, uma vez que houve o beneficiamento do objeto, peça de aço bruto, destinada ao usuário final, ou seja, ao encomendante da prestação de serviço.

Cumpra observar que a atividade desenvolvida pela prestadora de serviços valinense tem como objeto a fabricação de moldes sob encomenda da empresa contratante do Rio de Janeiro, que utiliza o objeto da usinagem como molde nas suas atividades de industrialização e comercialização, para, ao final da etapa econômica, chegar ao consumidor final.

Assinale-se ainda que ocorre a incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre o molde fabricado a ser utilizado para a fabricação de biela automotiva, a qual está sujeita à incidência do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

Ressalte-se também que, uma vez que o produto é executado dentro das características solicitadas pela empresa fornecedora, não tem natureza de mercadoria, bem como não é colocado no comércio, hipótese em que incidiria o IPI e o ICMS.

Com efeito, aquele que elabora peça com material de propriedade de terceiro encomendante participa da etapa econômica identificada como circulação de serviços, em consequência da prestação de serviço, cuja imposto incidente é o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Registre-se ainda que o ISS é o imposto sobre circulação econômica, assim entendida como uma das etapas do circuito econômico pelo qual atravessam os bens materiais.

Saliente-se, ademais, que somente incidirá o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS na hipótese em que o bem produzido pela referida empresa for colocado para a comercialização.

Importa assinalar também que, para efeito de enquadramento fiscal, a circunstância de a recorrente estar inscrita como contribuinte do ICMS não é relevante, pois a natureza específica do tributo é determinada pelo fato gerador efetivamente ocorrido, constituindo a denominação e demais características formais adotadas pela lei indiferentes no que se refere à qualificação tributária, conforme o artigo 4º, incisos I e II do Código Tributário Nacional.

Como se pode notar, os débitos em questão, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, ostentam como fato gerador serviços encomendados constantes da Lei Complementar 116/2003.

A Constituição Federal atribui à lei complementar competência para definir lista dos serviços alcançados pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Assim sendo, o aparente conflito de competência tributária, ora suscitado pela recorrente, advém da interpretação equivocada da Lei Complementar nº 116/2003 que normatizou o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, especificando na lista de serviços os subitens 14.04 e 14.05, sem qualquer referência à sua destinação, sendo que os mesmos serviços eram previstos anteriormente no item 72 da Lei Complementar nº 56/87, a qual mencionava didaticamente a expressão “não destinados à industrialização ou comercialização”.

Todavia, a lista de serviços constante da Lei Complementar nº 116/2003, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, ao adotar a expressão “congéneres” admitiu

interpretação ampla, pois permite a incidência da tributação de serviços pertencentes ao mesmo gênero, mesmo que não estejam previstos categoricamente na respectiva lista, ou seja, os serviços semelhantes aos contidos no mesmo item devem ser abrangidos pelo mesmo tributo.

Desta forma, o critério constitucional afasta qualquer possibilidade de conflito de competência tributária entre a União, Estados e Municípios, pois embora o legislador tenha excluído a expressão pertinente à regra de destinação, a atividade exercida por encomenda destina-se ao usuário final, não se sujeitando ao imposto federal - IPI por não se destinar à industrialização, nem mesmo ao ICMS, por não ser objeto de comercialização.

Ademais, a afirmação de que a multa prevista no artigo 187, inciso IV, do Código Tributário Municipal não deve ser infligida é inadmissível, vez que restou cabalmente demonstrada a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre os serviços prestados pela recorrente, tendo inclusive sido negado provimento ao recurso à intimação de lançamento nº 430/2006, através do acórdão nº 035/08-JRF, razão pela qual é pertinente a aplicação da penalidade em decorrência do não recolhimento do tributo.

Outrossim, cabe salientar que a consulta feita pela recorrente perante a Fazenda Estadual é intempestiva, vez que o prazo para interposição do recurso com toda documentação pertinente nesta Junta findou-se em 20 de maio de 2007, já a referida consulta foi juntada somente em 25 de fevereiro de 2008, sendo inadmissível a apreciação dos documentos juntados “a posteriori” face à ocorrência da preclusão, consoante previsão do artigo 183 do Código de Processo Civil.

Assim, pode-se depreender que os lançamentos efetuados pela Municipalidade são íntegros, vez que foram lavrados em conformidade com a legislação tributária vigente e de acordo com a atividade exercida pela recorrente.

Pelo exposto, notadamente por entender que são regulares os lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a penalidade aplicada face ao não recolhimento do tributo referente ao período citado, recebo o recurso, ao qual nego provimento.

Após o trânsito em julgado do presente acórdão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acham-se abertas, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 0032/2008:

Contratação de empresa especializada, para a realização dos serviços veterinários de esterilização cirúrgica de animais (Cães e Gatos), no Município de Valinhos, Estado de São Paulo. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 15/07/08. **VALOR**





ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 75.000,00. **DATA E HORA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 09H30MIN. do dia 18/07/08. **DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 18/07/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA (DISQUETE):** R\$ 10,00.

CONCORRÊNCIA Nº 0001A/2008: Contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão-de-obra, material, ferramentas e equipamentos para a execução de recapeamento asfáltico e serviços complementares, na Rodovia dos Andradas e Pavimentação Asfáltica e serviços complementares em trechos da Rua Vitalino Pelegatti e Dr. Alfredo Zacharias, no Bairro Ponte Alta, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo. **DATA/HORA DA VISITA OBRIGATORIA AOS LOCAIS DAS OBRAS:** Dia 04/08/08 às 10H00MIN, na Prefeitura Municipal de Valinhos, junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos. **PRAZO FINAL PARA DEPOSITO DA CAUÇÃO:** Até as 16H00MIN. do dia 04/08/08. **VALOR DA CAUÇÃO PARA LICITAR:** R\$ 16.000,00. **VALOR TOTAL ESTIMADO DAS OBRAS:** R\$ 1.630.310,00. **DATA E HORA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 09H30MIN. do dia 07/08/08. **DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 07/08/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA (CD):** R\$ 10,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0005A/2008: Contratação de empresa especializada, para a execução de canalização em parte do Córrego Invernada, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, pelo processo de geofomas textil – Tipo Bolsão e colchão de concreto, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramentas pelo regime de empreitada por Preço Global. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 18/07/08. **DATA/HORA DA VISITA OBRIGATORIA AO LOCAL DA OBRA:** Dia 18/07/08 às 10H00MIN. na Prefeitura Municipal de Valinhos, junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos. **PRAZO FINAL PARA DEPOSITO DA CAUÇÃO:** Até as 16H00MIN. do dia 18/07/08. **VALOR DA CAUÇÃO PARA LICITAR:** R\$ 3.000,00. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS/OBRAS:** R\$ 300.122,37. **DATA E HORA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 09H30MIN. do dia 23/07/08. **DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 23/07/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA (CD):** R\$ 10,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0009A/2008: Contratação de empresa especializada em engenharia, para a recuperação de pavimento asfáltico e serviços complementares na Rua Antônio de S.Pupo e trecho da Rua Humberto Frediani, na Vila Faustina II, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, pelo regime de empreitada por preço global. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 18/07/08. **DATA/HORA DA VISITA OBRIGATORIA AOS LOCAIS DAS OBRAS:** Dia 18/07/08 às 15H00MIN. na Prefeitura Municipal de Valinhos, junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos. **PRAZO FINAL PARA DEPOSITO DA CAUÇÃO:** Até as 16H00MIN. do dia 18/07/08. **VALOR DA CAUÇÃO PARA LICITAR:** R\$ 2.787,90. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS/OBRAS:** R\$ 278.789,61. **DATA E HORA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 14H30MIN. do dia 23/07/08. **DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 23/07/08 às 15H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA (CD):** R\$ 10,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006A/2008:

Contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução de recapeamento asfáltico-microvestimento e serviços complementares, nas vias públicas do Jardim São Marcos, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, pelo regime de empreitada por preço global. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 21/07/08. **DATA/HORA DA VISITA OBRIGATORIA AOS LOCAIS DAS OBRAS:** Dia 21/07/08 às 10H00MIN. na Prefeitura Municipal de Valinhos, junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos. **PRAZO FINAL PARA DEPOSITO DA CAUÇÃO:** Até as 16H00MIN. do dia 21/07/08. **VALOR DA CAUÇÃO PARA LICITAR:** R\$ 6.900,00. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS/OBRAS:** R\$ 698.971,21. **DATA E HORA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 09H30MIN. do dia 24/07/08. **DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 24/07/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA (CD):** R\$ 10,00.

O(s) Edital(is) na íntegra será(ão) fornecido(s) aos interessados na Prefeitura do Município de Valinhos, junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, sito a Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09H00MIN. às 16H00MIN., mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 01 de julho de 2.008

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0172/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2008 – Fornecedor de EPI – Equipamento de Proteção Individual, a serem utilizados pelos servidores municipais da Secretaria de Administração e Informatização, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria da Saúde e Secretaria de Transportes e Trânsito da Prefeitura do Município de Valinhos/SP. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR**, com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços, as seguintes empresas:

Empresa: **AD.V Padok Comércio Ltda.**, primeira classificada para os itens n°s: 15, 48, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 97, 109, 113, 114, 118, 123, 133 e 151 do presente processo.

Empresa: **Comercial Fornecedor de Materiais Ltda.**, primeira classificada para os itens n°s: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 21, 22, 23, 28, 38, 56, 57, 58, 87, 88, 96, 107, 108, 110 e 150 do presente processo.

Empresa: **Ferfacom Comercial Ltda.**, primeira classificada para o item n° 60 do presente processo.

Empresa: **Prot Cap Artigos para Proteção Indl. Ltda.**, primeira classificada para os itens n°s: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 93, 94, 95, 111, 112, 115, 116, 117, 132, 134, 135, 136 e 149 do presente processo.

Empresa: **Uniformes Campinas Ltda.**, primeira classificada para os itens 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 146, 147 e

148 do presente processo.

Comunico ainda que os itens n°s: **119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145** não foram cotados por nenhuma empresa.

Em face das **classificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 26 de junho de 2008.

Epidio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo n° 2581/2008, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação de **PAULO SÉRGIO BRETONES**, para ministrar aulas e cursos aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Astronomia; realização de cursos para estudantes, professores e público em geral; realização de palestras e atendimento a instituições e público em geral; construção e estabelecimento de atividades de um Planetário e Centro de Ciências; edição de revista Latino-Americana de Educação em Astronomia; Coordenação da Seção de Ensino e Divulgação da Liga Ibero-americano; construção de relógios de sol com alunos e em praças públicas; atuação em projetos representando as escolas de Valinhos; participação na olimpíada brasileira de Astronomia representando o Município de Valinhos. Todos os cursos serão realizados no corrente ano pelo valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**.

Valinhos, 10 de junho de 2008

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo n° 2581/2008, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 10 de junho de 2008

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo n° 5386/2008, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações, visando a formalização de contrato de locação entre a Municipalidade e os proprietários do imóvel localizado na Avenida Onze de Agosto, 164 – Jardim Paulista – Valinhos/SP, Sr Walter de Carvalho, brasileiro, casado, industrial, portador do RG n° 4.011.281-674/SSP/RS e do CPF/MF n° 073.504.148-20 e Cleonice Arantes Carvalho, brasileira, professora, casada, portadora do RG n° 2.010.343-842/SSP/SP e CPF n° 068.566.118-03, ambos residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, na Rod Comendador Guilherme Mamprim, s/n Lt 27

– Qd.07 - Cond. Reserva Colonial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2008, destinado a instalação do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), sendo o valor mensal da locação de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, totalizando o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), pelo prazo total do contrato.

Valinhos, 26 de junho de 2008

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário de Saúde

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo n° 5386/2008, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 26 de junho de 2008

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

Edital de Convocação

Plano Comunitário de Pavimentação Asfáltica
Local: Rua Dr. Aguielo Cunha e Rua Henrique Mussolini
PCM 004/2007 – OBRA 01

Conforme determina o artigo 9º, da Lei Municipal n°3.130/97, atualizado pela Lei Municipal n° 3.300/99 informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis da Rua Dr. Aguielo Cunha (antiga Estrada 4) e trecho da Rua Henrique Mussolini (antiga Estrada 3) Loteamento Chácaras das Nações, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, para análise e verificação dos seguintes documentos:

Memorial descritivo do projeto; orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário, e a delimitação das áreas beneficiada referentes à execução da obra de pavimentação asfáltica a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos, pela empresa **PLF Construtora Ltda**

Os documentos acima citados encontram-se na sede da Secretaria de Obras Públicas / Departamento de Infra-Estrutura Urbana, sito à Rua Americana, n° 482, São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 01 de julho de 2.008.

Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U.

Engº José Antonio Francisco Alves
Secretário da S.O.P.

EDITAL Nº 007/2008

A **Secretaria de Obras Públicas**, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam **serviços relacionados ao Deptº de Infra-Estrutura**



Urbana (DIU) e Deptº de Obras Públicas (DOP), desta Secretaria, no período do **mês de julho de 2008**, conforme Decreto nº 5049/99 e Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

· **JURANDIR VITÓRIO DA SILVA - DOP**
Seção de Hidráulica – Fone: 3266.0927
– ID: 3420

· **SIVANIL CARDOSO - DOP**
Seção de Constr. Civil – Fone: 3829.0913-
Cel: 9109.9613 – ID: 9821

· **GESSI CARDOSO BRAGA - DIU**
Operador e Motorista- Fone: 3849.6804

· **PEDRO MARCON- DIU**
Celular: 9113.2325

Valinhos, 30 de junho de 2008

Engº JOSÉ A. FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras Públicas

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 10936/2008

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

REENQUADRAR

os seguintes ocupantes de cargos do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1) Adriana Regina Paranhos Gallete, Professor I, Ref. 02, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 06 de junho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 520/2008;

2) Luciana Aparecida Caum Tegani, Professor I, Ref. 02, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 06 de junho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 521/2008;

3) Maria Regina de Campos, Professor I, Ref. 02, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 12 de junho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 542/2008;

4) Marta Antonia de Faria Silva, Professor I, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 16 de junho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 580/2008.

Valinhos, 16 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10937/2008

considerando o estabelecido no artigo 09

e seguintes da Lei Municipal n.º 3776/2004, que “dispõe sobre a concessão de direitos e vantagens, que especifica, a servidor estável da rede pública municipal de ensino e dá outras providências correlatas”, resolve:

REENQUADRAR:

a seguinte ocupante do emprego de Professor da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, estável no serviço público municipal, por força do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a saber:

Rosemari Aparecida Galego Ribeiro, Professora, na Referência de Vencimento 08, Nível 3, do Anexo II da Lei n.º 3776/2004, desde 05 de junho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 516/2008.

Valinhos, 16 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10938/2008 NO MEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98.

Luiz Carlos da Silva Godoy, para exercer o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Referência 43, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de junho de 2008.

Valinhos, 17 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10939/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Educação, através do expediente administrativo protocolado n.º 13474/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007-S. E., publicado no Boletim Municipal n.º 1053, Edição de 12/12/2007, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1. Fabio Roberto Barreto Pagani, no emprego de Professor de Educação Física, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 02 de junho de 2008 até 31 de dezembro de 2008;

2. Mario Luiz Adão de Souza, no emprego de Professor de Geografia, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta

centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 02 de junho de 2008 até 31 de dezembro de 2008;

3. Páscoa Madalena Matiazso, no emprego de Professor de Português, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 02 de junho de 2008 até 31 de dezembro de 2008;

4. Silvana Rodrigues Pereira, no emprego de Professor de Educação Artística, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 02 de junho de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

Valinhos, 17 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10940/2008 EXONERAR, A PEDIDO,

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. Daniela Nascimento Scaioni Vedovatto, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria de Educação, a partir de 27 de maio de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 5630/2008-PMV;

2. João Carlos Valente, do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve I, da Secretaria de Administração e Informatização, a partir de 02 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 5651/2008-PMV;

3. Sebastião Dias Peixoto, do cargo de provimento efetivo de Balanceiro/Conferente, da Secretaria de Serviços Urbanos, a partir de 16 de maio de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 5009/2008-PMV.

Valinhos, 17 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10941/2008 DISPENSAR, A PEDIDO,

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, o seguinte servidor:

Sônia Regina Pinto Soares, Professor de Geografia, da Secretaria de Educação, a partir de 26 de maio de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 5430/2008-PMV.

Valinhos, 18 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10942/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através dos expedientes administrativos protocolados n.º 7031/2007 e 7757/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2007-S.S., publicado no Boletim Municipal n.º 1035, Edição de 08/08/2007, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

Alexandre Ferrari da Cunha, no emprego de Médico Ginecologista Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 453,36 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 02 de junho de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Valinhos, 19 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10943/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 12526/2006-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1008, Edição de 31/01/2007, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

Maria Castro Ambosio Oliveira, no emprego de Enfermeira Saúde da Família, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.373,48 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 03 de junho de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Valinhos, 19 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10944/2008

considerando a supremacia do interesse público, que se assenta na finalidade precípua da prestação de serviços à coletividade, adstrita a todos os fatos ou todas as coisas que se entendem de benefício comum ou para proveito geral, ou que se imponham para uma necessidade coletiva;

considerando a impossibilidade do órgão ou entidade cessionária em atender as suas necessidades de serviço com os próprios



recursos humanos de que dispõe, não havendo meios de supri-las com remanejamento de pessoal ou redobrado esforços dos servidores ali existentes;

considerando que o afastamento para prover o órgão ou entidade cessionária dar-se-á em caráter transitório e específico, estritamente para atender a necessidade que ali exista, dentro de um prazo preestabelecido, a teor da norma estatutária;

considerando convênio firmado com o Tribunal de Justiça de São Paulo, autorizado através da Lei n.º 3782/2004;

considerando, ainda, assegurada a percepção do estípcio correspondente ao padrão do cargo exercido nesta Municipalidade, resolve:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO.

com fundamento no artigo 119 c/c o artigo 114 da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sem prejuízo de vencimentos ou remuneração, os seguintes servidores:

Valmir Corvini, Fiscal de Limpeza da Secretaria de Serviços Urbanos, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, durante o período de 06 de junho de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Valinhos, 19 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10945/2008 DETERMINAR

à Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por invalidez, concedida pelo I. N. S. S., à servidora **Cleusa Costa de Souza**, Ajudante Geral, da Secretaria de Educação, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo seu último dia de trabalho dia 12 de junho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento-SRH n.º 540/2008.

Valinhos, 20 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10946/2008

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7597/2006-PMV, resolve:

REVOGAR.

em seu inteiro teor os efeitos da Portaria n.º 10666/2007, datada de 25/07/2007, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Luciana Brandini Rodrigues Costa**, a partir de 25 de junho de 2008.

Valinhos, 20 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10947/2008

EXONERAR, A PEDIDO.

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. Eduardo Matias, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Defesa Civil, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 5951/2008-PMV;

2. Marciane Aparecida Colombo Resende, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6122/2008-PMV;

3. Marcio Ferreira, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6112/2008-PMV;

4. Pedro Celso Alves, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 5950/2008-PMV.

Valinhos, 20 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10948/2008

Considerando o pedido formulado na fl. 02, em que a interessada requer: a) concessão de complementação pelos cofres públicos municipais da aposentadoria previdenciária oficial; b) sua permanência junto ao convênio entre a Municipalidade e a Unimed; e, c) reconhecimento da qualidade de servidor inativo desta Municipalidade;

considerando a manifestação exarada nas fls. 29 e 30 pelo Assessor Jurídico da Secretaria de Recursos Humanos e encaminhada pelo Secretário daquela Pasta a esta Chefia do Executivo (fl. 30);

considerando o parecer exarado nas fls. 34 a 36 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa, e que restou integralmente acolhido pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, como se extrai da cota de fl. 36;

considerando que a manutenção da requerente junto à Unimed lhe é garantida por contrato existente entre esta Municipalidade e a Unimed Campinas, como se colhe da informação prestada na fl. 37 pelo Diretor do Departamento de Atendimento ao Servidor, da área de recursos humanos;

considerando que a condição pleiteada pela requerente quanto a ser servidora efetiva

e inativa junto a esta Municipalidade lhe é assegurada automaticamente quando da sua aposentação;

considerando, finalmente, que a requerente de fl. 02 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da sua aposentação e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

CONCEDER.

complementação pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebido junto ao I. N. S. S., com fundamento na Lei n.º 3187, de 07 de maio de 1998, à Sra. **Leila Regina Mendes Gonçalves**, declarada estável no serviço público municipal, por força do artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com base no emprego de Professora, na Referência de Vencimento 07, Nível 1, do Anexo II da Lei n.º 3776/2004, tendo como Regime Jurídico de trabalho a Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., integral, nos termos do protocolado n.º 4823/2008-PMV.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de março de 2008.

Valinhos, 23 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10949/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através dos expedientes administrativos protocolados n.º 7031/2007 e 7757/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2007-S.S., publicado no Boletim Municipal n.º 1035, Edição de 08/08/2007, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1) André Leonardo Correa Zanardi, no emprego de Médico Ortopedista Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 453,36 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 05 de junho de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses;

2) Sandor Dosa Acras, no emprego de Médico Ortopedista Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 453,36 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 06 de junho de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Valinhos, 24 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10950/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 3227/2008-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2008-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1064, Edição de 27/02/2008, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1. Caio Abujadi, no emprego de Médico Psiquiatra Infantil, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.369,40 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 18 de junho de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses;

2. Karen Priscila Drudi, no emprego de Técnico de Laboratório, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 1.232,77 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 02 de junho de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses;

3. Rogério Gomes Mota, no emprego de Médico Oftalmologista, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.369,40 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 06 de junho de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses;

4. Tathiana Scaraficci Domingos, no emprego de Fisioterapeuta, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.373,48 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 09 de junho de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Valinhos, 24 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10951/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 12526/2006-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1008, Edição de 31/01/2007, resolve

ADMITIR





com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1) Ana Cláudia Brito Fiorin, no emprego de Enfermeira Saúde da Família, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.373,48 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 06 de junho de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses;

2) Luis Carlos Fermينو, no emprego de Enfermeiro Saúde da Família, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.373,48 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 06 de junho de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Valinhos, 24 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10952/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Educação, através do expediente administrativo protocolado n.º 13474/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007-S. E., publicado no Boletim Municipal n.º 1053, Edição de 12/12/2007, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1. Conceição de Maria Moreira Silva, no emprego de Professor I, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 09 de junho de 2008 até 31 de dezembro de 2008;

2. Eleonora Carla Rodrigues Duarte, no emprego de Professor I, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 09 de junho de 2008 até 31 de dezembro de 2008;

3. Érika Fonseca Crepaldi Veronezi, no emprego de Professor I, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 09 de junho de 2008 até 31 de dezembro de 2008;

4. Lucy Mara Martelozo, no emprego de Professor I, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 09 de junho de 2008 até 31 de dezembro de 2008;

5. Maria Trevizan, no emprego de Professor I, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 09 de junho de 2008 até 31 de dezembro de 2008;

6. Marilda Aparecida Bonon, no emprego de Professor I, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 09 de junho de 2008 até 31 de dezembro de 2008;

7. Rosemaria Ferreira Ribeiro, no emprego de Professor I, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 09 de junho de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

Valinhos, 24 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10953/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 939/2008-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2008-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1061, Edição de 06/02/2008, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime

contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

Alexandre Alves Ferreira, no emprego de Médico Ortopedista Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 453,36 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 06 de junho de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Valinhos, 24 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10954/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Educação, através do expediente administrativo protocolado n.º 13474/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007-S. E., publicado no Boletim Municipal n.º 1053, Edição de 12/12/2007, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1. Célia Lúcia da Silva, no emprego de Professor de Ciências, Física, Biológicas e Programas de Saúde, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 02 de junho de 2008 até 31 de dezembro de 2008;

2. Maria Aparecida Vieira, no emprego de Professor de Ciências, Física, Biológicas e Programas de Saúde, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 16 de junho de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

Valinhos, 24 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10955/2008
DESIGNAR

para compor **COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, Órgão Permanente vinculado à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, criado pela Lei n.º 3046/96, com as alterações da Lei n.º 3051/97, na forma das disposições emergentes do artigo 2.º do Decreto n.º 4661/97, com o objetivo de julgar os Processos de Compras n.º 655/208-CP1A/2008, 654/2008-TP 9A/2008; 652/2005-carta convite

9 A/2008, 648/2008-TP 6 A/2008, 653/2008-TP 8 A/2008, 600/2008-TP 4 A/2008 E 647/2008 TP 5 A/2008, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Eng.º José Antonio Francisco Alves

MEMBROS: Nelson Vaccari
Dante Luglio Neto
Jorge Roberto Banhe

Valinhos, 24 de Junho de 2008.

PORTARIA N.º 10956/2008
EXONERAR A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. Antonio Ricardo Surita dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Procuradoria Judicial, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, a partir de 19 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6396/2008-PMV;

2. Carlos Roberto Couto, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, da Secretaria de Administração e Informatização, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6392/2008-PMV;

3. Cristiane Fabiano, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio à Agricultura, da Secretaria de Governo, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6576/2008-PMV;

4. Djalma Braga, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III, da Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6391/2008-PMV;

5. Ernesto Donizete Cenzi, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Operação, Produção e Edição, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6552/2008-PMV;

6. Francisco Martins dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a partir de 02 de julho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6216/2008-PMV;

7. José Carlos Galdino, do cargo de provimento em comissão de Assessor de





Governo II, da Secretaria de Administração e Informatização, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6347/2008-PMV;

8. Josefina de Fátima Parro Ribeiro, do cargo de provimento em comissão de Sub-Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6348/2008-PMV;

9. Julio César da Silva, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6203/2008-PMV;

10. Lorival Rodrigues de Souza, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6390/2008-PMV;

11. Luiz Carlos da Silva Godoy, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, da Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6394/2008-PMV;

12. Marcello Camillo Júnior, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Compras, da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6349/2008-PMV;

13. Marco Aurélio Correia da Silva, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6395/2008-PMV;

14. Marcos Roberto Pontes, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6346/2008-PMV;

15. Maria do Carmo Bonon, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração e Informatização, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6350/2008-PMV;

16. Marina Pizzato do Prado, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Imprensa, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de junho de 2008,

conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6551/2008-PMV;

17. Mário Sérgio Farci, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Eventos Culturais, da Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6351/2008-PMV;

18. Rodrigo Vieira Braga Fagnani, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6205/2008-PMV.

Valinhos, 27 de junho de 2008.

PORTARIA N.º 10957/2008

considerando elementos, fundamentações e decisões constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1150/2006-PMV, resolve

DEMITIR,

nos termos do inciso II e § 2º do artigo 349 da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), o servidor **José Carlos Borges**, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigia, da Secretaria de Administração e Informatização, a partir de 23 de maio de 2008.

Em decorrência deste ato, torna-se vago, o cargo de provimento efetivo de vigia, em conformidade com o artigo 132 da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso II da Lei n.º 3182/98.

Valinhos, 27 de junho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME
Diretor do Departamento de Pessoal

SECRETARIA DA

SAÚDE

"Plantão Atendimento Situações Emergenciais" – PASE Decreto n.º 5049 de 13/01/99

Atendendo ao contido no Decreto em referência, servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situações de Emergência - PASE no mês de julho/2008.

- Área Administrativa
Jorge Willians Pastrri
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância em Zoonoses
Ana Lucia de Lima Zanetti
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Epidemiológica
Sílvia Catarina Rocha Medeiros
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Sanitária
Daniela Zazeri
Fone: 192 – Emergência

- Área Caffi
Elias Pomin
Fone: 192 - Emergência

Atenciosamente,

Dr. Orestes Previtalo Jr.
Secretário de Saúde

EDITAL 310/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA propõe pelo deferimento da **Autorização de Funcionamento - AFE** do estabelecimento abaixo relacionado:

Autorização Especial: PRODUTOS PARA SAÚDE / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA.

Nome da empresa: MAGAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 08.665.268/0001-54

Processo n.º: 24/2008

Atividade: COMERCIALIZAR

Classe: CORRELATOS

Representante Legal: PAULO PINTO CREPO MAGALHÃES CPF: 016.247.018-50
Endereço: RUA ASSUERO PERA, 05 VL. BOA ESPERANÇA

Município: VALINHOS Estado: SÃO PAULO
CEP: 13270-383 Fone: (19) 3859-9281

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 311/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA propõe pelo deferimento da **Renovação da Autorização Especial - AE** do estabelecimento abaixo relacionado:

Autorização Especial: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL, pertencente a Port. 344/98.

Nome da empresa: MODHERMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 07.268.207/0001-90

Processo n.º: 558/07

Atividade: MANIPULAR
Classe: MEDICAMENTOS
Responsável Técnico: ELAINE FRANCISCO TEATIN
CPF: 287.013.148-82 CRF: 29722
Representante Legal: ELAINE FRANCISCO TEATIN
CPF: 287.013.148-82 CRF: 29722
Endereço: AV. DOM NERY, N.º 641 BAIRRO: VILA EL AIUB
Município: VALINHOS Estado: SÃO PAULO
CEP: 13271-170 Fone: (19) 3829-4479

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 312/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

N.º Prot.: 596/08

Data de Validade: 23/06/2009

N.º CEVS: 355620601-463-000019-1-0

Razão Social: CASANOVA ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 07625067000160

Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

N.º Prot.: 597/08

Data de Validade: 23/06/2009

N.º CEVS: 355620601-463-000008-1-7

Razão Social: NATU-GREEN PRODUTOS NATURAIS LTDA

CNPJ/CPF: 00368313000105

Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

N.º Prot.: 623/08

Data de Validade: 23/06/2009

N.º CEVS: 355620601-561-000240-1-5

Razão Social: PEDRÃO AUTO LANCHES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 44210524000182

Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 313/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:





Nº Prot.: 627/08
 Data de Validade: 24/06/2009
 Nº CEVS: 355620601-472-000030-1-8
 Razão Social: MARELI PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 05249944000110
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 628/08
 Data de Validade: 24/06/2009
 Nº CEVS: 355620601-109-000012-1-0
 Razão Social: SIENA ALIMENTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 55029862000139
 Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 633/08
 Data de Validade: 23/06/2009
 Nº CEVS: 355620601-561-000207-1-0
 Razão Social: LANCHONETE ESTAÇÃO CAFÉ LTDA
 CNPJ/CPF: 05251362000179
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 314/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 616/08
 Data de Validade: 23/06/2009
 Nº CEVS: 355620601-472-000196-1-5
 Razão Social: RILDO CORREA DOS SANTOS VALINHOS - ME
 CNPJ/CPF: 02267309000178
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
 Resp. Legal: RILDO CORREA DOS SANTOS
 CPF: 284.307.308-18

Nº Prot.: 631/08
 Data de Validade: 24/06/2009
 Nº CEVS: 355620601-561-000477-1-6
 Razão Social: L & V LANCHONETE LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 09484066000179
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
 Resp. Legal: LUIZ GILBERTO BERTARELLO
 CPF: 823.743.928-72

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 315/08

Comunicado de DEPARTAMENTO DE

SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 5744/2008
 Nº CEVS: 355620601-472-000109-1-0
 Razão Social: ZEN DA TERRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
 Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
 CNPJ/CPF: 08712116000165
 Resp. Legal: REGINA CELIA NOVARETTI DE BARROS CPF: 056.039.398-93

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 316/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 608/08
 Nº CEVS: 355620601-960-000155-2-0
 Razão Social: LUISA MARLENE MARTINS SOLDER
 CNPJ/CPF: 87000539887
 Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
 Resp. Legal: LUISA MARLENE MARTINS SOLDER CPF: 870.005.398-87

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 317/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do protocolo selecionado abaixo:

· Protocolo nº 471/08 a **TRANSLOCAGE LTDA.**

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 318/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO**

do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 579 série CC a R. M. REICLÁVEIS - ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 319/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 507/08
 Data de Validade: 27/06/2009
 Nº CEVS: 355620601-561-000060-1-7
 Razão Social: CARLOS ALVES DA SILVA LANCHONETE - ME
 CNPJ/CPF: 06213892000195
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 602/08
 Data de Validade: 27/06/2009
 Nº CEVS: 355620601-472-000027-1-2
 Razão Social: PANIFICADORA BELLA ITÁLIA LTDA
 CNPJ/CPF: 72726540000168
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 606/08
 Data de Validade: 27/06/2009
 Nº CEVS: 355620601-472-000021-1-9
 Razão Social: PADARIA SKINA DO PÃO
 CNPJ/CPF: 05679889000107
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 320/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA propõe pelo deferimento da Inclusão da Atividade de Importação na **Autorização de Funcionamento - AFE** do estabelecimento abaixo relacionado:

Autorização Especial: PRODUTOS PARA SAÚDE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS.
 Nome da empresa: PROKINETCS TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA - ME
 CNPJ: 07.668.172/0001-87

Processo nº: 569/2008
 Atividade: COMERCIALIZAR
 Inclusão de Atividade: IMPORTAR
 Classe: CORRELATOS
 Responsável Técnico: ROVER JOSÉ R. RIBEIRO
 CPF: 048.478.668-78
 CREA: 0601100680
 Responsável Legal: ULRICH BOER
 CPF: 028.572.067-80
 Endereço: RUA SÃO CARLOS, Nº 51
 VL. RAMANCIOTTI Município: VALINHOS
 Estado: SÃO PAULO CEP: 13276-134
 Fone: (19) 3871-4172

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 321/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 620/08
 Data de Validade: 27/06/2009
 Nº CEVS: 355620601-463-000045-1-0
 Razão Social: LA RECOLETA COM. E EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - E
 CNPJ/CPF: 09472588000150
 Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 607/08
 Data de Validade: 27/06/2009
 Nº CEVS: 355620601-472-000023-1-3
 Razão Social: PANIFICADORA KI-SABOR LTDA
 CNPJ/CPF: 03628560000183
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
 Secretário

EDITAL 322/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 629/08
 Data de Validade: 26/06/2009
 Nº CEVS: 355620601-471-000017-1-6
 Razão Social: EMPÓRIO VICTORIA VALINHOS LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 04074085000103
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS





Nº Prot.: 604/08
Data de Validade: 27/06/2009
Nº CEVS: 355620601-472-000020-1-1
Razão Social: MARIA INÊS GERALDO GIMENES VALINHOS
CNPJ/CPF: 04957111000141
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 323/08

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 6093/2008
Nº CEVS: 355620601-871-000003-1-0
Razão Social: POUSADA SANTA CLARA DE ASSIS LTDA ME
Ramo de atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ/CPF: 08621027000103
Resp. Legal: INGRID FRANCIENE M. SIQUIERA
CPF: 313.841.748-50
Resp. Técnico: RONEI EDSON DE OLIVEIRA
CPF: 068.336.628-94 CRM: 68.605

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 324/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do protocolo selecionado abaixo:

· Protocolo nº 505/08 a MARCOS ROBERTO TEODORO – ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 325/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Alteração de Dados Cadastrais** do estabelecimento

relacionamento:

Nº Prot.: 644/08
Data de Validade: 04/06/2009
Nº CEVS: 355620601-477-000022-1-6
Razão Social: HENNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA – ME
CNPJ/CPF: 05845779000160
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Legal/Técnico: KELLI SIMÕES ZARI
CPF: 269.871.828-50 CPF: 28.077
Resp. Téc. Substituto: ANDRESSA ROSSINI DIUS
CPF: 268.737.848-85 CRF: 29.621

Valinhos, 01 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE

SERVIÇOS URBANOS

Edital nº 006/2008

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que o servidor abaixo relacionado, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS**, que envolvam serviços relacionados ao Depto de praças e Jardins; desta Secretaria, no período do **mês de JULHO de 2008**, Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

· **NIVALDO DA S. ROSSI- Encarregado de Turma –F: 3871.5608–ID 3419**
· **JOSÉ AP. DE ANDRADE – Motorista Leve – cel. 9736.5990 – ID 3381**

Valinhos, 30 de junho de 2008.

Engº José Eduardo Figueiredo
Secretário da SSU

Intimação de Despacho

Interessado: **João Rui Oppermann Muniz**

Assunto: **Processo Administrativo nº 6197/08** – Solicitação de cancelamento de cobrança de serviço de roçada de mato.

Decisão: **INFORMAMOS** que o pedido de **João Rui Oppermann Muniz**, constante no processo administrativo nº 6.197/08, foi **INDEFERIDO**, conforme folhas de nºs 19, 20 e 21, visto que, para a execução deste serviço, há fundamento na Lei Municipal nº 2953/1996, artigos 54, 55, 56, 60, 61 e 63, portanto, revela-se correta e legal, não subsistindo motivo para qualquer correção, a qual merece permanecer íntegra.

O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do **ofício nº 060/08 – D.L.P. / S.S.U.** ou da data da publicação da intimação de despacho, no Boletim Municipal. Cópia

reprográfica do despacho decisório segue anexada ao ofício mencionado.

Valinhos, 01 de julho de 2008.

Sidnei Aparecido Reale
Diretor

Engº José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL Nº 13/2008 D.T.T. / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica a todos os **CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**, que de 14 a 31 de julho de 2008, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, estão convocados a se apresentarem junto ao Almoxarifado Municipal, sito à Rua Marques de Itú, nº 170, para vistoria semestral nos veículos destinados ao transporte de escolares, munidos dos seguintes documentos:

02 – cópias da habilitação
02 – cópias do C.I.C.
02 – cópias do R.G.
02 – cópias da carteira de condutor escolar
02 – cópias do documento do veículo
02 – cópias do comprovante de residência
02 – cópias do seguro obrigatório

Valinhos, 27 de Junho de 2008.

Sylvio Antonio da Silva
Depto. de Transportes e Trânsito
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

Edital nº 014 / 2008 D.T.T. / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Sinalização Semafórica**, conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de julho / 2008, sendo os mesmos acionados pelos I.Ds. 4932 e 16799 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

João Batista Martins
Jocimar Célio Trivelato

Valinhos, 30 de junho de 2008.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

Edital nº 015 / 2008 D.T.T. / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Operação de Trânsito** (acidentes de grandes proporções/gravidade, enchentes, buracos na pista, queda de árvores e outros), conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de julho / 2008, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 10044 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

José Edilson Lourenço
Anderson Clayton Allage
Cláudia Aparecida Pinheiro
Ricardo da Silva Ramos Venturini

Valinhos, 30 de junho de 2008.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Aviso de Licitação

**Tomada de Preços nº 10/2008
Processo de Compras nº 56/2008**
Encerramento: 21/07/2008 entrega até 09:30 horas;
Abertura: 21/07/2008 às 09:45 horas;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra e materiais para reforma de filtros da Estação de Tratamento de Água I. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à Av. Orozimbo Maia, s/nº., Vila Sônia - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, até um dia antes do encerramento, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail informando os dados de cadastro: compras@daev.org.br.

Valinhos, 30 de junho de 2008.

Licitação Deserta e Cancelada

**Convite nº 13/2008
Processo de Compras nº 67/2008**
Objeto: Inspeção e ensaios em solda em reservatório metálico.

A C.J.L. comunica que a licitação foi repetida e não houve interessados em participar, a qual foi CANCELADA por despacho devidamente fundamentado, que está a disposição para vistas aos interessados.

Valinhos, 30 de junho de 2008.



Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Tarricone
Presidente da C.J.L.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos e despachos constantes do processo administrativo nº. 850/2008-DAEV, reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 17, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, visando a permuta de 500 carcaças de hidrômetros unijato de 3/4", 970 carcaças de hidrômetros de multijato 3/4", 25 carcaças de hidrômetro multijato 1" e 05 carcaças de hidrômetro 1 1/2", de propriedade do DAEV por 13 peças de hidrômetro corona C1' – 7m3/h, através da empresa IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA – EPP (HDROMETER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS).

Valinhos, 30 de junho de 2008.

Luiz Henrique Parodi
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção
Diretor

Em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº. 850/2008 – DAEV, em especial o reconhecimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 30 de junho de 2008.

Engº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do DAEV Respondendo pelo Deptº Administrativo e de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2008
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008**

O Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos, através do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, devidamente autorizado pelo Presidente desta Autarquia, na forma do que dispõe o artigo 16 da Lei n.º 3183/98, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecer a Seção de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, situado na sede do Departamento de Águas e Esgotos, Avenida Orozimbo Maia, S/Nº - Vila Sônia, nesta cidade, conforme prescrito no item 12.3 do edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02.04.2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

Dia: **03 DE JULHO DE 2008** - Horário: às **09h00**

Cargo: OPERADOR DE ESTAÇÃO TRATAMENTO ÁGUA

Lotação: Departamento Planejamento, Obras e Manutenção

Candidato Convocado:

10º - RAFAEL PERLATO DOIMO

Dia: **03 DE JULHO DE 2008** - Horário: às **09h00**

Cargo: OPERADOR DE ESTAÇÃO TRATAMENTO ÁGUA

Lotação: Departamento Planejamento, Obras e Manutenção

Candidato Convocado:

11º - DANIEL VAZZOLER DE ALMEIDA

Dia: **03 DE JULHO DE 2008** - Horário: às **09h00**

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES II

Lotação: Departamento Administrativo e de R.H.

Candidato Convocado:

1º - CAIO CESAR FERREIRA DE MELO

Dia: **03 DE JULHO DE 2008** - Horário: às **09h00**

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Lotação: Departamento Administrativo e de R.H.

Candidato Convocado:

1º - FERNANDO APARECIDO CIMADON

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso público, conforme item 12.7, do Edital de Concurso nº 01/2008, cabendo o Departamento de Águas e Esgotos convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "**Procuração**" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 30 de junho de 2008.

MÁRCIA REGINA LEÃO CARNIEL
Respondendo pela Seção de Recursos Humanos

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CASA DOS CONSELHOS

Edital de Comunicação

A Casa dos Conselhos comunica que os Conselhos iram se reunir nas datas e horários abaixo relacionados, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, nesta cidade, como convocações e pautas a serem expedidas em momento oportuno:

- **02/07, às 17h00**, Conselho Municipal de Educação – **CME (Eleição)**;

- **04/07, às 17h15**, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – **CMDM**;

- **09/07, às 17h00**, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**;

- **11/07, às 15h30**, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – **CMDI**;

- **14/07, às 09h00**, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – **CMDPD**;

- **17/07, às 16h00**, Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**;

- **21/07, às 09h00**, Conselho Municipal sobre Drogas – **COMEN (Legislação)**;

- **28/07, às 17h00**, Conselho Municipal do **FUNDEB**;

- **30/07, às 14h00**, Conselho Municipal de Saúde – **CMS**;

- **30/07, às 17h30**, Conselho Municipal de Educação – **CME**;

- **01/08, às 17h15**, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – **CMDM**;

Valinhos, SP, 30 de junho de 2008.

ULISSES DO PORTO SALVADOR
Equipe da Casa dos Conselhos

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 30 de junho de 2008.

ULISSES DO PORTO SALVADOR
Equipe da Casa dos Conselhos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 05/2008

Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei 2767 de 24 de agosto de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 4322 de 21 de novembro de 1994.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2008 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aos dezoito (18) dias do mês de junho de 2008 (dois mil e oito), na "Casa dos Conselhos" às 09:20hs, conforme convocação efetuada através do Ofício nº 002/08 – CMMA, de 09 de junho de 2008, a todos os membros conselheiros, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente. Presentes os senhores conselheiros: Armando Pedro Filho, Cristiane Fabiano, Patrícia Daniela Stefanini, Luiz Antonio Agiesse, Silvio Natalino Spindorelli e Zeno Ruedell, e como ouvinte o senhor José Ramos. Ausentes os senhores conselheiros: Claudimir Kiko Ferreira (justificada), Diego Fernandes Alarcon (justificada), Nabor Antonio Silva (justificada), Rover José Rondinelli Ribeiro (justificada). Abrindo a reunião, agradecendo a presença de todos, o Presidente do Conselho em substituição, o Vice-Presidente Engº

Armando Pedro Filho, iniciou com a Ordem do Dia passando a apreciação da Ata da 2ª Reunião Ordinária anterior, sendo sua leitura dispensada e colocada em votação foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. Na sequência, o Secretário Executivo do Conselho e Diretor do Departamento de Meio Ambiente Engº Silvio Natalino Spindorelli, efetuou os esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pela municipalidade em comemoração à Semana do Meio Ambiente, como o projeto de educação ambiental "Sucata, que nada!", realizando em parceria com as Secretarias de Educação e Serviços Urbanos, Planejamento e Meio Ambiente, envolvendo cerca de 7.000 (sete mil) alunos de 19 (dezenove) escolas municipais, com a arrecadação de aproximadamente 10 (dez) toneladas de materiais recicláveis (papel, papelão, plásticos e latas), destinadas à Cooperativa Recoopera, com envolvimento e apoio das empresas Rigesa, Cartonificio, CHR Hansen e Texpal, que doaram prêmios às cinco primeiras escolas classificadas na gincana. Também ocorreram vários plantios de mudas de árvores nativas na cidade, ao longo do Córrego Bom Jardim (400 mudas) e no Loteamento Shangri-lá (90 mudas).

E nada mais a registrar, às 10:20hs deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ATA que segue assinada pelo Secretário Executivo e pelo Presidente do Conselho em substituição.

Engº Silvio N. Spindorelli
Secretário Executivo

Engº Armando Pedro Filho
Presidente em substituição

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata 208ª CMS

Ducentésima oitava (208ª), Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos vinte e cinco de junho de dois mil e oito (25/06/2008), no auditório da Casa dos Conselhos, presentes os seguintes **Conselheiros titulares:** Bitenil Paixão, Ilídio de Albuquerque Cabral, Laor Furlan, Maria das Neves da Silva, José Pio de Oliveira, Gilberto Aparecido Borges, Aparecida de Fátima Oliva, Murilo de Figueiredo Ebert, Patrícia Rodrigues Furlan Fessel, Carmen Rita Ortega Azevedo Bandeira e Silva, Maria Regina Almeida Guglielminetti; **Conselheiros suplentes:** Jesus Gervásio Candido, Carlos de Moura, Ana Cristina Carvalho Nallin, Greta Luiza Ferraro Barduchi; **Presentes também:** Sandra Regina Pinheiro, João Batista Alves, Patricia Roncaglia; **Justificativas de ausência:** Sidalino Orsi Junior, Débora Conceição Ribeiro de Azevedo, Orestes Previtalo Junior, Regina Maria S. Polastrini Sterse, Vera Lúcia Soveral da Silveira, Maria Regina Valle Almeida Bissoto. Com primeira chamada às 14 h00, sem o número regimental de membros, e segunda chamada às 14h30min. com numero regimental de





membros (segunda parte dos §§ 1º e 2º, do Art. 16 R.I.) foi iniciada a reunião sob a presidência do conselheiro Ilídio de Albuquerque Cabral; **Item I da pauta – Informes:** leitura correspondências recebidas; **Item II da pauta – Aprovação da Ata da reunião 206ª;** **Ata aprovada,** com retificação; **Item III da Pauta – Aprovação de Contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde (maio/2008):** Após apresentação e esclarecimentos Contas do fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde **aprovadas por unanimidade sem ressalvas;** **Item IV da Pauta – Apresentação Plano de Trabalho – Santa Casa (provedor);** apresentação feita pelo novo provedor da Santa Casa; **Item V da Pauta – Apresentação dos membros do Grupo de Trabalho p/ formação Conselho Comunitário Santa Casa;** Grupo de Trabalho composto por: José Pio de Oliveira, Débora Conceição Ribeiro de Azevedo, Mariza Aparecida Costa, Abdel Latif Hasan, **aprovado** pelo pleno; **Item VI da Pauta – Encaminhamentos sobre Legislação do Conselho;** o pleno **aprovou** encaminhamentos sobre vagas em aberto; **Item VII da Pauta – Encaminhamentos p/ criação de comissão p/ análises das chamadas “156;** após debates, conselheiras Carmen Rita e Maria Regina trarão maiores informações em reunião futura; **Item VIII da Pauta – Relatório do Grupo de Trabalho – PCCS/SUS (Plano de Cargos, Carreira e Salários;** próxima reunião do grupo dia 08/07/08 em Sumaré; **Item IX da Pauta Avaliação e Aprovação da celebração de convênio com o “Centro Terapêutico Dr. Aguielo Cunha” para tratamento de dependência química de menores do sexo masculino;** convênio **aprovado com ressalvas;** **Item X da Pauta – Assuntos Gerais:** reclamação do Sr. João Batista Alves – representante CCS – UBS Jurema, a Secretária de Obras que fez reforma na UBS Jurema sem prévio aviso, não podendo ser desmarcadas as consultas agendadas, também pede providências quanto a segurança pois a UBS sofreu uma tentativa de assalto. **Deu-se por encerrada a reunião, da qual eu Maria do Carmo Ginêz redigi a presente ata, que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e Secretária Executiva, de acordo com o Art. 19, do Regimento Interno.**

**PORTARIA CMS Nº 09/2008
DE 26 de junho de 2008**

“Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde, na forma como específica”.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, deliberou na 208ª reunião ordinária, de conformidade com legislação vigente e normas regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade que na 208ª Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, foram **aprovadas** as contas do Mês de **MAIO de 2008**, do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde.

Parágrafo único: - Contas aprovadas por

unanimidade, **sem ressalvas.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 26 de junho de 2008.

Ilídio de Albuquerque Cabral
Presidente do CMS

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 26 de junho de 2008.

Maria do Carmo Ginêz
Equipe Casa dos Conselhos

**PORTARIA CMS Nº 10/2008
DE 26 de junho de 2008**

“Compõe o Grupo de Trabalho para levantamento de informações referente à criação do Conselho Comunitário de Saúde da Santa Casa – GT/CCS-STC, na forma que específica”.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, na Reunião 208ª realizada no dia 25 de junho de 2008, e de conformidade com normas regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Compor Grupo de Trabalho para levantamento de informações referente à criação do Conselho Comunitário de Saúde da Santa Casa – GT/CCS-STC, pelos seguintes membros:

- José Pio de Oliveira – (CMS)
- Débora Conceição Ribeiro de Azevedo – (CMS)
- Mariza Aparecida Costa – (Gestor)
- Abdel Latif Hasan – (Santa Casa)

Parágrafo Único - O GT/CCS-STC tem por finalidade estudar e viabilizar a implantação do Conselho Comunitário de Saúde na Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 26 de junho de 2008.

Ilídio de Albuquerque Cabral
Presidente do CMS

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 26 de junho de 2008.

Maria do Carmo Ginêz
Equipe Casa dos Conselhos

**PORTARIA CMS Nº 11/2008
DE 26 de junho de 2008**

“Nomear Conselheiro para compor Comissão Fiscal, na forma que específica”.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, CMS, deliberou na 208ª reunião ordinária, de conformidade com normas regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade que na 205ª Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, foi **aprovada** a indicação da Conselheira Maria das Neves da Silva, para compor Comissão Fiscal.

Parágrafo Único: o mandato da Conselheira como membro da comissão fiscal teve início em 01/05/2008, tendo como término o mandato dos demais conselheiros.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 26 de junho de 2008.

Ilídio de Albuquerque Cabral
Presidente do CMS

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 26 de junho de 2008.

Maria do Carmo Ginêz
Equipe Casa dos Conselhos

**PORTARIA CMS Nº 12/2008
DE 26 de junho de 2008**

“Aprovação convênio com Centro Terapêutico Dr. Aguielo Cunha, para tratamento de dependência química de menores do sexo masculino, na forma que específica”.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou na 208ª reunião ordinária, e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade que na 208ª Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, foi **aprovado com ressalvas** convênio com o Centro Terapêutico Dr. Aguielo Cunha, para tratamento de dependência química de menores do sexo masculino.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 26 de junho de 2008.

Ilídio de Albuquerque Cabral
Presidente do CMS

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 26 de junho de 2008.

Maria do Carmo Ginêz
Equipe Casa dos Conselhos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Reunião, extraordinária, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008), na sede da Casa dos Conselhos. Reunião convocada pela coordenação provisória, com a seguinte **Pauta:**

I - Comunicações do Presidente; **II – Assuntos Gerais;** **III – Alteração do Regimento Interno;** **IV – Eleição da Mesa Diretora.** Estiveram presentes a reunião, conforme Controle de Presença, os **Conselheiros Titulares:** João Lona, Marcos Mori, Odair do Nascimento, Nabor Antonio da Silva, Dirceu Pedroso do Amaral; e os **Conselheiros Suplentes:** Diego Fernandes Alarcon, José Carlos Galdino, Diego Xavier. **Justificaram ausência:** Cristiane Fabiano. Iniciou-se a reunião, passando-se a pauta. **EXPEDIENTE: I – Comunicações do Presidente:** não houve; **II – Assuntos Gerais:** não houve. **ORDEM DO DIA: III – Alteração do Regimento Interno:** foi realizada apresentação da Resolução que trata do Regimento Interno, em data show, sendo aprovada por unanimidade. **IV – Eleição da Mesa Diretora:** após debates apresentaram como candidatos os seguintes conselheiros: João Lona e Marcos Mori, sendo os mesmos votados por aclamação, na função de Presidente e Vice Presidente, respectivamente, pelo presente, o mandato da Mesa Diretora será até o fim da atual mandato dos conselheiros, que irá ocorrer em 09/04/2009. A próxima reunião do Conselho irá ocorrer no dia 21/08/2008, às 16h00, na Casa dos Conselhos. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a reunião, da qual foi redigida por mim, José Henrique Conti, a presente Ata que será assinada pela Mesa Diretora, após a sua provação pelo Plenário, e terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal.

**PORTARIA CMDR nº 01/2008
DE 25 DE JUNHO DE 2008**

“Compõe a Mesa diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, na forma que específica”.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, deliberou na Reunião Plenária, realizada no dia 24/06/2008, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.101/97, de 15 de agosto de 1997,

RESOLVE:

Artigo 1º - Compor a mesa diretora do CMDR de acordo com deliberação ocorrida na reunião plenária do dia 24/06/2008 nos seguintes termos:

- a) João Lona – Presidente
- b) Marcos Mori – Vice- presidente
- c) José Henrique Conti – Secretário Executivo

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de junho de 2008.

João Lona
Presidente do CMDR

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 25 de junho de 2008.





Maria do Carmo Ginéz
Equipe Casa dos Conselhos

**RESOLUÇÃO CMDR nº 01/2008
DE 24 DE JUNHO DE 2008**

“Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, na forma que especifica”.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, deliberou na Reunião Plenária, realizada no dia 24/06/2008, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.101/97, de 15 de agosto de 1997,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as alterações e a consolidação do Regimento Interno do CMDR, o qual é instrumento normativo e disciplinador das relações internas do Conselho.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e será publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 24 de junho de 2008.

JOÃO LONA
Presidente do CMDR

JOSÉ HENRIQUE CONTI
Secretário Executivo do CMDR

Regimento Interno
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

**Capítulo I
Das considerações iniciais**

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Valinhos - CMDR, criado pela Lei Municipal nº. 3101, de 15 de Agosto de 1997, passa a exercer as suas funções e atribuições de acordo com o presente **Regimento Interno**.

Artigo 2º - Integram o CMDR:

a) três (3) representantes titulares e três (3) suplentes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal;

b) um (1) representante titular e um (1) suplente indicado pelo presidente da Câmara Municipal.

c) dois (2) representantes titulares e dois (2) suplentes do órgão municipal de Agricultura e Abastecimento;

d) um (1) representante titular e um (1) suplente do Escritório de Desenvolvimento Regional da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

e) um (1) representante titular e um (1) suplente do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

f) dois (2) representantes titulares e dois (2) suplentes do sindicato dos produtores rurais; e
g) dois (2) representantes titulares e dois (2) suplentes do sindicato dos trabalhadores rurais.

§1º - Todos os representantes das instituições ou entidades, titulares ou suplentes, designados no competente Decreto do Prefeito, são considerados Conselheiros para os efeitos deste Regimento.

§2º - Em razão de imperativo constitucional os Vereadores não poderão fazer parte do Conselho Municipal.

Artigo 3º – O CMDR terá uma Mesa Diretoria composta, por:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente; e
- c) Secretário Executivo

Artigo 4º – O Presidente e o Vice Presidente serão escolhidos dentre os membros titulares do Conselho e por votação em Assembléia.

Parágrafo Único – O cargo de Secretário Executivo será exercido pelo profissional de Ciências Agrárias, não membro do Conselho, sendo o Chefe da Casa da Agricultura.

Artigo 5º - A Diretoria fica automaticamente empossada na mesma data da Assembléia que a elegeu.

**Capítulo II
Das competências da Mesa Diretoria e dos Conselheiros**

Artigo 6º – Compete ao Presidente:

- I. Convocar e presidir as assembleias ordinárias e extraordinárias;
- II. Assinar documentos e correspondências relativas ao Conselho;
- III. Encaminhar ao Prefeito e à Diretoria da CATI Regional de Campinas cópia das Atas das Assembleias;
- IV. Representar o Conselho em eventos agropecuários e em outras realizações;
- V. Discutir e articular, com o Prefeito ou com a Diretoria da CATI Regional de Campinas, no que couberem, as propostas de trabalho e atividades do Conselho;
- VI. Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
- VII. Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros quando omissão for o Regimento;
- VIII. Determinar o destino do expediente lido nas sessões, nos termos do Regimento;
- IX. Agir em nome do Conselho, mantendo contatos com autoridades, dirigentes de entidades e lideranças, com as quais ele deva se relacionar;
- X. Deliberar sobre as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
- XI. Determinar a execução dos serviços administrativos;
- XII. Expedir normas e portarias.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos e auxiliar o Presidente nas suas tarefas.

Artigo 7º – Compete ao Secretário Executivo:

- I. Secretariar as reuniões do Conselho;
- II. Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
- III. Preparar a pauta das reuniões;
- IV. Manter, de forma organizada e atualizada, os arquivos de toda a correspondência e documentos recebidos ou encaminhados;
- V. Providenciar os serviços de digitação e impressão necessários ao bom andamento dos trabalhos;
- VI. Redigir e lavrar as atas das reuniões, bem como fazer sua leitura e a do expediente;
- VII. Recolher as proposições apresentadas pelos membros;
- VIII. Registrar a frequência dos membros às reuniões;
- IX. Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
- X. Proceder ao arquivamento em livro próprio das atas aprovadas e assinadas pelos conselheiros;
- XI. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo plenário.

Artigo 8º - Compete aos Conselheiros:

- I. Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- II. Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III. Apresentar proposições, requerimentos, moções, pedidos de esclarecimentos e demais questões de ordem;
- IV. Comparecer às assembleias ordinárias e extraordinárias na hora prefixada;
- V. Desempenhar funções para as quais forem designados;
- VI. Relatar, por parecer, os assuntos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
- VII. Obedecer às normas regimentais;
- VIII. Assinar o Livro de presença das reuniões do Conselho;
- IX. Apresentar ratificações ou impugnações das atas;
- X. Justificar seu voto quando for o caso;
- XI. Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
- XII. Eleger, entre seus pares, o Presidente e o Vice Presidente;
- XIII. Propor plano de trabalho.

§1º - O mandato dos membros do CMDR será de dois anos, facultada a recondução.

§2º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante serviço prestado ao Município.

**Capítulo III
Das Assembleias**

Artigo 9º – O Conselho funcionará através de Assembleias ordinárias e extraordinárias, sendo dado conhecimento da convocação e da ordem do dia a todos os conselheiros, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por escrito.

Artigo 10 - A Assembléia ordinária será bimestral, sempre na primeira semana do

respectivo mês e realizada, preferencialmente, na Casa dos Conselhos.

Artigo 11 - A Assembléia extraordinária será realizada por convocação do Presidente ou por solicitação ao Presidente de pelo menos 1/5 (um quinto) dos membros titulares do Conselho, comunicada por escrito, em ambos os casos, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Artigo 12 – As reuniões do CMDR funcionarão com a presença de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos Conselheiros e as decisões serão tomadas por maioria simples, dos presentes.

Parágrafo Único – A Assembléia será realizada em 1ª convocação, com o quorum de abertura, ausente o quorum, após 30 (trinta) minutos, será lavrada ata constando o motivo da não realização da reunião.

**Capítulo IV
Das perdas de mandatos**

Artigo 13 – Perderá o mandato o conselheiro titular que deixar de comparecer, sem justificativa plena a 2 (duas) assembleias ordinárias consecutivas ou 4 (quatro) alternadas.

§1º – O prazo para apresentar a justificativa de ausência de que trata o “caput” é de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da reunião em que se verificar o fato.

§2º – Declarada a perda do mandato do Conselheiro, o Presidente do Conselho convocará o seu suplente para assumir o cargo, oficiando o fato à entidade/instituição que o indicou à Diretoria da CATI Regional de Campinas, bem como ao Prefeito Municipal, a quem cabe publicar Decreto com a nova composição.

§3º – Se a perda do mandato for de membro da Diretoria, o Presidente convocará nova eleição para o preenchimento da vaga no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Capítulo V
Da ordem dos trabalhos**

Artigo 14 – A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I. Expediente:
 - a. Comunicações diversas;
 - b. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
 - c. Assuntos gerais.

- II. Ordem do dia:
 - a. Discussão das matérias;
 - b. Votação;
 - c. Encerramento.

Parágrafo Único – A leitura da Ata poderá ser dispensada a pedido de um Conselheiro, aprovado pelo Plenário do Conselho.

Artigo 15 - O expediente destina-se à leitura de correspondência recebida ou expedida e de outros documentos, podendo ser





dispensada a leitura integral dos referidos, caso assim venha solicitar um dos Conselheiros, ficando, todavia eles à disposição dos conselheiros junto ao Secretário.

Artigo 16 – A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em lei e neste Regimento Interno.

Capítulo VI Das discussões

Artigo 17 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Artigo 18 - As matérias pautadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único - Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

Artigo 19 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento, ou nas normas/portarias expedidas pelo Presidente do Conselho.

Artigo 20 - Encerrada a discussão a matéria será colocada em votação, pelo Presidente.

Capítulo VII Das votações

Artigo 21 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação que poderá ser simbólica ou nominal.

§1º - A votação simbólica será feita levantando-se as mãos dos membros do Conselho que estiverem de acordo com a proposição apresentada, procedendo, em seguida, a necessária contagem dos votos e a proclamação do resultado.

§2º - A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro do Conselho, e desde que aprovada pelo plenário.

§3º - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

§4º - Havendo dúvida sobre o resultado da votação por decisão do Presidente ou a requerimento de algum Conselheiro, poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

§5º - Os suplentes somente poderão votar na ausência de seus respectivos titulares.

Artigo 22 - Cabe ao Plenário decidir se a votação deve ser global ou destacada.

§1º - A votação global consiste na votação

do programa e seus projetos por inteiro sendo esta a regra geral.

§2º - A votação destacada consiste em solicitar o conselheiro para que partes do programa e projetos sejam separadas para votação, sendo esta sempre exceção.

Artigo 23 - Não haverá voto por procuração.

Capítulo VIII Das decisões

Artigo 24 – As decisões em Assembléia Geral ordinária ou extraordinária do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes nos últimos 03 meses.

Artigo 25 - As decisões do Conselho serão registradas em ata.

Artigo 26 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§1º - As atas devem ser redigidas em meio eletrônico, sendo impressa e coladas em livro próprio.

§2º - As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas e subscritas pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho.

Artigo 27 - A presença dos Conselheiros e dos demais participantes das reuniões, será lançada em controle de presença, o qual ficará fazendo parte integrante da Ata.

Capítulo IX Das disposições finais

Artigo 28 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do presente Regimento serão encaminhados ao Presidente do Conselho conforme previsto no Artigo 6º, inciso VII.

Parágrafo Único - A aprovação, reforma ou alteração deste Regimento Interno dar-se-á por votação favorável da maioria simples dos Conselheiros.

Artigo 29 – As propostas de alteração do Regimento Interno poderão ser encaminhadas por qualquer Conselheiro e serão aprovadas em Assembléia pela maioria absoluta dos conselheiros.

Artigo 30 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, pelo Plenário do Conselho.

Na Reunião Plenária do CMDR, realizada no dia 24/06/2008, participaram da votação, conforme lista de presença, os seguintes conselheiros:

Diego Fernandes Alarcon

João Lona

Marcos Mori

Odair do Nascimento

Nabor Antonio da Silva

Dirceu Pedroso do Amaral

Aprovado na Reunião Plenária realizada no dia 01/10/1997.

Alteração e Consolidação aprovada na Reunião Plenária realizada no dia 24/06/2008.

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 24 de junho de 2008.

Maria do Carmo Ginéz
Equipe Casa dos Conselhos

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 21ª SESSÃO, 20ª ORDINÁRIA Realizada no Período Legislativo – Dia 24/06/2008.

Vereadores

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 80/08, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.980.000,00.

Projeto de Lei n.º 81/08, que denomina a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no loteamento Parque das Colinas, bairro Cecap.

Projeto de Lei n.º 82/08, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Poder Executivo Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

Projeto do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 83/08, que altera o artigo 2º da Lei n.º 2965/96, que prevê gratificação a motorista. Autoria da vereadora Dalva Berto.

Requerimentos aprovados:

De autoria da vereadora Dalva Berto:

- n.º 375/08, cópia da Ata de constituição do Sindicato dos Funcionários Públicos.

- n.º 376/08, informações se há cavalete para distribuição de água nas imediações das estações elevatórias de esgoto.

De autoria dos vereadores João Moysés Abujadi, José Pedro Damiano, José Henrique Conti e Mauro Penido:

- n.º 398/08, informações sobre a quantidade de ruas do bairro Vale Verde que serão asfaltadas através do plano comunitário de adesão.

- n.º 399/08, informações sobre a Empresa Valinpharma Comércio e Representações Ltda.

- n.º 400/08, informações sobre quais serão as reformas as serem realizadas no Centro de Controle de Zoonoses.

- n.º 401/08, informações sobre quais são os serviços prestados pela empresa Versão BR Comunicação.

- n.º 402/08, enviar cópia do SISFACTO - Sistema do Pacto pela Saúde.

- n.º 403/08, informações sobre processo tramitando na municipalidade referente a corte irregular de árvores na rua Dr. Alfredo Zacarias, defronte ao Hospital Galileu.

- n.º 404/08, informações sobre o valor empregado em publicidade televisiva veiculado pela municipalidade nos últimos 03 meses.

- n.º 405/08, informações sobre a contratação da empresa para executar novas ampliações do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.

- n.º 406/08, informações sobre qual é a posição da Secretaria da Saúde diante o número divulgado pelo DATA SUS do Ministério da Saúde. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 407/08, cópia de inteiro teor do processo n.º 3683/08, que trata da construção de apartamentos da Cooperativa Renascer.

- n.º 408/08, cópia de inteiro teor do processo n.º 9857/07, que trata de desmembramento de área ou similar.

- n.º 409/08, cópia de inteiro teor do processo n.º 13896/07, com trâmite na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

- n.º 410/08, informações sobre todos os imóveis alugados pela Prefeitura do Município de Valinhos.

- n.º 411/08, cópia de inteiro teor dos processos 6057, 6059, 6060/08.

- n.º 412/08, informações sobre o critério utilizado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente referente ao corte de árvores no município.

- n.º 413/08, informações sobre o montante do investimento da municipalidade no CACC - Centro de Artes, Cultura e Comércio.

- n.º 414/08, informações sobre a atual composição do Conselhos Comunitários de Saúde de todas as Unidades do Município.

- n.º 415/08, informações sobre o objeto e a forma de contratação da empresa Valinpharma.

- n.º 423/08, relação de todos os protocolos de autorização de obras e empreendimentos imobiliários no município.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:

- n.º 416/08, informações se existe projeto de construção de campo de futebol no Jardim São Marcos.

- n.º 417/08, informações se existe algum estudo para substituir a sinalização de solo tipo "tartaruga" localizada na rua José Piscioti com a rua Filomena P. Molom, por outro tipo de sinalização.

- n.º 419/08, informações sobre as obras aprovadas pela Prefeitura Municipal na rua Leonora Armstrong desde janeiro de 2007 até a presente data.

- n.º 425/08, informações sobre devastação na área verde que confronta a propriedade do sr. Sérgio Tordim no bairro Fonte





Mécia.

De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 418/08, informações se a Auto Estrada Francisco Von Zuben está sob responsabilidade do Município.

De autoria do vereador Mauro Penido:

- n.º 420/08, informações sobre quais os motivos da Prefeitura não estar instalando placas de denominação de ruas.
- n.º 421/08, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Durvalino Marcon.
- n.º 424/08, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Armelinda Teófilo Di Stefano.

De autoria do vereador Edinho Garcia:

- n.º 422/08, informações se existem planos da municipalidade para recapear a Rodovia dos Andradas.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal.**De autoria do vereador Juninho Andrade:**

- n.º 286/08, corte de mato na rua São Vicente de Paula Vila Colega.
- n.º 287/08, construção do passeio público na rua João Previlate entre os bairros Alto da Colina e Jardim São Marcos.
- n.º 288/08, sinalização dos cruzamentos no Jardim das Palmeiras.
- n.º 289/08, limpeza do córrego que atravessa o Jardim Bom Retiro I e II.
- n.º 290/08, intensificar policiamento nos bairros Jardim Itapuã e Jardim Paraíso.
- n.º 291/08, arborizar a área verde do Posto Jardim Maracanã com árvores frutíferas.
- n.º 292/08, limpeza da canaleta de escoamento de água pluvial localizada na cancela do Bom Retiro, perto da guarita da guarda de trânsito.
- n.º 293/08, solicitando ao Executivo Municipal, que institua Lei no âmbito municipal, o Programa: "Uma Criança, Uma Árvore".
- n.º 294/08, recuperação asfáltica na Av. Invernada.
- n.º 295/08, recuperação asfáltica na Rod. Flávio de Carvalho.

De autoria do vereador José Herique Conti:

- n.º 296/08, corte e limpeza dos terrenos em toda a extensão da Alameda Itaipava no bairro Joapiranga.

De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 297/08, tapar buraco na rua cinco, altura do n.º 446 no Jardim São Marcos.
- n.º 298/08, corte de mato no terreno ao lado do "escadão" que liga as ruas Francisco de Castro Junior e Lino Busato no Jardim Pinheiros.
- n.º 299/08, tapar buracos em toda a extensão da rua José Carlos Ferrari no Residencial Santa Maria.
- n.º 300/08, corte de mato no "escadão" que liga as ruas Francisco de Castro Junior e

Lino Busato no Jardim Pinheiros.

De autoria do vereador Edinho Garcia:

- n.º 301/08, instalar postes de iluminação nas vias de acesso ao Hospital Galileo.
- n.º 302/08, Instalar postes de iluminação e urbanizar a Praça Joaquim Pereira de Jesus, no Jardim Pinheiros.
- n.º 303/08, sinalização de solo tipo "lombada" na Av. Alcindo Marcon no bairro Vale Verde.
- n.º 304/08, sinalização de solo tipo "lombada" na rua Arq. Clayton A. Corrêa, defronte ao lote E9F no bairro Vale Verde.
- n.º 305/08, efetuar o corte de mato nas margens do córrego da Represa na rua Jorge Mantoan Rezende (Gringo), antiga Rua 18 no Vale Verde.
- n.º 306/08, construir passeio público na Av. Alcindo Marcon no bairro Vale Verde.
- n.º 307/08, construir passeio público na Av. Hélio Pires de Camargo, antiga Av. 02 no bairro Vale Verde.
- n.º 308/08, colocar redutor de velocidade ou lombada na Av. Hélio Pires de Camargo, antiga Av. 02 no bairro Vale Verde.
- n.º 309/08, construir boca de lobo na Av. Hélio Pires de Camargo, antiga Av. 02 em toda sua extensão no bairro Vale Verde.
- n.º 310/08, sinalização de solo tipo "lombada" na rua Francisco Glicério, entre os n.º 578 e 560 no bairro Castelo.
- n.º 311/08, sinalização de solo tipo "lombada" próximo a escola do Vale Verde.

Projetos aprovado:

Projeto de Lei n.º 191/07, que dispõe sobre a fixação de cartazes informando sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de doenças crônicas nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro do Município. Autoria do vereador Fábio Damasceno.

Projeto de Lei n.º 59/08, que altera dispositivos das Leis n.º 3.952/05, n.º 4.148/07 e n.º 4.236/07, objetivando atender as normas do "PROJETO AUDESP" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 60/08, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2009. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 68/08, que desincorpora da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens dominicais imóveis de propriedade da Municipalidade de Valinhos, autorizando o Poder Executivo a aliená-los na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal. Aprovado por unanimidade em 2º turno.

Projeto de Lei n.º 69/08, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00. Autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Lei n.º 73/08, que dispõe sobre a obrigação de prestação de contas de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e as Entidades do Município e dá outras providências. Autoria dos vereadores Juninho Andrade e Paulo Roberto Montero.

Projeto de Lei n.º 74/08, que altera dispositivos da Lei n.º 2977/96, que "dispõe sobre projetos, execução de obras e utilização de edificações", e da Lei n.º 3915/05, que "dispõe sobre o Código Tributário, e dá outras providências". Autoria do vereador Juninho

Andrade.

Projeto de Lei n.º 77/08, que denomina "ADONIRAN BARBOSA" o CACC - Centro de Artes, Cultura e Comércio. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 78/08, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Poder Executivo Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 79/08, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais em decorrência da celebração de convênios com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 80/08, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.980.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 82/08, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Poder Executivo Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 83/08, que altera o artigo 2º da Lei n.º 2965/96, que prevê gratificação a motorista. Autoria da vereadora Dalva Berto.

Moção aprovada:

Moção n.º 10/08, de Apelo ao Exmo. Prefeito Municipal, para que envie a esta Casa de Leis o projeto da revisão do Estatuto do Magistério e do Plano de Carreira. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Publique-se

João Moysés Abujadi
Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**Carta Contrato n.º 011/2008**

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Capital Humano Obras e Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de copa, limpeza e faxina das instalações administrativas da sede da Câmara Municipal de Valinhos, bem como fornecimento de material de limpeza e equipamentos.

Valor: R\$ 7.249,64.
Vigência: 30(trinta) dias
Modalidade: Processo n.º 172/2008 – CMV - dispensa de Licitação (art.24, inciso II, Lei 8666/93).

Data da Assinatura: 16/06/08

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada/ Procuradora

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Portaria n.º 313 de 26 de junho de 2008

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de

setembro de 2007 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

NOMEAR

Manoel Felix de Araújo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, ref. CC4A, junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Eder Lino Garcia, a partir do dia 25 de junho de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos vinte e seis dias de junho do ano de dois mil e oito.

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

Portaria n.º 314 de 27 de junho de 2008

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

NOMEAR

Aline Vieira Tasmó, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, ref. CC6, junto ao Gabinete da Presidência, a partir do dia 01 de julho de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos vinte e sete dias de junho do ano de dois mil e oito.

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

Portaria n.º 315 de 27 de junho de 2008

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e com fundamento na seção





I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

NOMEAR

Readir Toledo Genari, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, ref. CC6, junto à Diretoria de Administração, a partir do dia 01 de julho de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos vinte e sete dias de junho do ano de dois mil e oito.

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

Portaria nº 316 de 27 de junho de 2008

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

EXONERAR "ex-officio":

Jair Florêncio de Lima do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I de Compras e Licitações, ref. CC4, lotado junto à Diretoria de Administração, a partir do dia 30 de junho de 2008 e

Sérgio Daniel Argolo Maltez do cargo de provimento em comissão de Assessor I, ref.

CC6, lotado junto à Diretoria de Administração, a partir de 30 de junho de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos vinte e sete dias de junho do ano de dois mil e oito.

João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

Portaria nº 317 de 27 de junho de 2008

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

EXONERAR a pedido:

Osmar Tasmó do cargo de provimento em comissão de Assessor I, ref. CC6, lotado junto ao Gabinete da Presidência, a partir do dia 01 de julho de 2008 e

Djenomar Barbosa de Lolo do cargo de provimento em comissão de Assessor de Zeladoria e Infra-Estrutura, ref. CC2, lotado junto à Diretoria de Administração, a partir de 01 de julho de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos vinte e sete dias de junho do ano de dois mil e oito.

João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de

costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

Portaria nº 318 de 27 de junho de 2008

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

EXONERAR "ex-officio":

Mirela Carla Alves de Andrade Latância do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Marketing, ref. CC4, lotado junto à Diretoria de Comunicação, a partir do dia 30 de junho de 2008;

Sara da Silva Vicente do cargo de provimento em comissão de Assessor IV de Recepção, ref. CC9, lotado junto à Diretoria de Administração, a partir do dia 30 de junho de 2008;

Valdir Pereira do cargo de provimento em comissão de Assessor II, ref. CC7, lotado junto à Diretoria de Administração, a partir do dia 30 de junho de 2008;

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos vinte e sete dias de junho do ano de dois mil e oito.

João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

Portaria nº 319 de 27 de junho de 2008

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

NOMEAR:

Mirela Carla Alves de Andrade Latância para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I de Compras e Licitações, ref. CC4, junto à Diretoria de Administração, a partir do dia 01 de julho de 2008;

Sara da Silva Vicente para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, ref. CC7, junto à Diretoria de Administração, a partir do dia 01 de julho de 2008 e

Valdir Pereira para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Zeladoria e Infra-Estrutura, ref. CC2, junto à Diretoria de Administração, a partir do dia 01 de julho de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos vinte e sete dias de junho do ano de dois mil e oito.

João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

PAT**Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos**

Vagas disponíveis em 01/07/2008

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária

Ajudante de açouqueiro – masculino, 18 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência.
Ajudante de motorista – masculino, 20 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência e CNH para carro.
Ajudante de pintor – masculino, 20 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência.
Assistente administrativo – masculino e feminino, 18 a 40 anos, 2º grau completo, com experiência (**vaga destinada apenas a pessoas com deficiência leve**).
Atendente de pedágio – masculino e feminino, 18 a 50 anos, 2º grau completo (**vaga apenas para pessoas com deficiência física ou auditiva leve**).
Auxiliar de desenhista projetista – feminino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, necessário curso de AutoCAD básico ou AutoCAD 3D.
Auxiliar de linha de produção – masculino, 18 a 40 anos, 2º grau completo (**vaga apenas para pessoas com deficiência leve**).
Cozinheira – feminino, 25 a 45 anos, 1º grau incompleto, com experiência e disponibilidade de horário.
Dedetizador – masculino, 25 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência e carteira de habilitação para carro e moto.
Eletricista de manutenção industrial – masculino, 25 a 40 anos, 2º grau completo, com experiência em acionamento de motores elétricos de corrente contínua e manutenção em geral, necessário curso técnico da área.
Encanador – masculino, 18 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência, para trabalhar com instalação de aquecedores solares.

Garçom – masculino, 28 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência.
Jardineiro – masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência.
Mecânico de empilhadeira – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência em empilhadeira elétrica.
Operador de escavadeira hidráulica – masculino, 22 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência.
Operador de extrusora de plástico – masculino, 25 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência, para trabalhar na fabricação de mangueiras e condutas.
Padeiro – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.
Pedreiro – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.
Pintor de paredes – masculino, 21 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência.
Preparador de torno automático – masculino, 22 a 50 anos, 1º grau completo, obrigatório experiência no torno TRAUB.
Técnico de informática – masculino, 18 a 26 anos, 2º grau completo, com experiência, para desenvolvimento de sistemas nas linguagens Visual Basic e SQL.
Técnico em eletromecânica – masculino, 18 a 25 anos, 2º grau completo, com ensino técnico completo ou cursando nas áreas de eletrônica, mecânica ou telecomunicações.
Vendedor – masculino e feminino, 25 a 45 anos, 2º grau completo, com experiência e veículo próprio, para venda de produtos alimentícios congelados para supermercados.
Vigilante – masculino, 24 a 50 anos, 1º grau completo, com curso ou reciclagem em ordem, necessário CNH para moto.